



PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO 2023/2024

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROF. CARLOS TEIXEIRA

Um Projeto Curricular para cumprir o Projeto Educativo

Introdução

A escola é uma construção social orientada por políticas educativas que tendem a dar resposta às mudanças sociais e àquilo que delas se deseja. Por isso a escola é reflexo dos tempos, mas a escola tem pretendido também influenciar os modos de agir e de pensar daqueles que por ela passam, assentes em opções educativas desafiadoras da contemporaneidade.

Foi assim que a partir do ano letivo de 2018/2019 se iniciou a implementação, neste Agrupamento, do projeto de autonomia e flexibilidade curricular dos ensinos básico e secundário, de acordo com as orientações do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho e ainda com o compromisso da educação inclusiva, “enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa”, conforme o definido no Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho. Foi um ano de mudanças que mereceu momentos de reflexão de forma a garantir-se maior eficácia das medidas pretendidas, que visavam “a promoção de melhores aprendizagens indutoras do desenvolvimento de competências de nível mais elevado, assumindo a centralidade das escolas, dos seus alunos e professores, e permitindo a gestão do currículo de forma flexível e contextualizada, reconhecendo que o exercício efetivo de autonomia em educação só é plenamente garantido se o objeto dessa autonomia for o currículo”, perspetivando a articulação de conhecimentos, competências e valores inscritos nas Aprendizagens Essenciais (AE), por forma a dar-se cumprimento ao Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Os princípios orientadores apontam para¹:

- A promoção da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem;
- A concretização de um exercício efetivo de autonomia curricular por parte das escolas;
- A garantia de uma escola inclusiva, com resposta para a heterogeneidade dos alunos;
- A promoção de maior articulação entre os diversos ciclos de escolaridade;
- A mobilização dos agentes educativos para a promoção do sucesso educativo de todos os alunos;
- A valorização da gestão e lecionação interdisciplinar e articulada do currículo através do desenvolvimento de projetos que aglutinem aprendizagens das diferentes disciplinas;
- A flexibilidade contextualizada na gestão do currículo;
- A valorização da identidade do ensino secundário;
- A conceção de um currículo integrador, que agregue todas as atividades e projetos da escola;
- A assunção da importância da natureza transdisciplinar das aprendizagens;
- A valorização da língua e da cultura portuguesas;
- A valorização das línguas estrangeiras;
- A assunção das artes, da ciência e tecnologia, do desporto e das humanidades como componentes estruturantes da matriz curricular;
- A promoção da educação para a cidadania e para o desenvolvimento;
- A valorização do trabalho colaborativo e interdisciplinar;
- A afirmação da avaliação das aprendizagens como parte integrante da gestão do currículo enquanto instrumento ao serviço do ensino e das aprendizagens;
- A promoção da capacidade reguladora dos instrumentos de avaliação externa;
- A valorização da complementaridade entre os processos de avaliação interna e externa das aprendizagens;
- O reconhecimento da importância da avaliação externa e de outras modalidades específicas de avaliação, para efeitos de certificação e prosseguimento de estudos;
- O envolvimento dos alunos e encarregados de educação na identificação das opções curriculares da escola;
- O reconhecimento dos professores enquanto agentes principais do desenvolvimento do currículo.

¹ Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, artº 4º.

Assim, a perspetiva da Escola Inclusiva concretiza-se pela articulação de diferentes documentos orientadores, como sejam:

- o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (centrado nas aprendizagens de qualidade, mediante o desenvolvimento de competências que integram os conhecimentos, as atitudes e as capacidades);
- a flexibilidade curricular (fruto do trabalho colaborativo de todos os docentes e que seja capaz de potenciar oportunidades para todos os alunos atingirem o seu máximo potencial, garantindo assim o acesso ao currículo e às aprendizagens essenciais);
- as Aprendizagens Essenciais;
- as medidas de promoção do sucesso escolar.

Neste contexto de mudanças procedeu-se a uma nova revisão do Projeto Educativo do nosso Agrupamento de forma a ajustá-lo à visão e missão que agora se pretende da escola, enquanto espaço educativo capaz de criar condições para a formação de crianças e jovens que têm pela frente novos desafios e novas oportunidades com que o mundo atual nos confronta.

Os últimos anos letivos estiveram condicionados pela pandemia da Covid-19, que obrigou à urgente resposta do ensino a distância e à adaptação de toda a comunidade educativa a um modelo de ensino a que não estávamos habituados. Mesmo nestas circunstâncias todos fizeram o melhor que podiam e o empenho é reconhecido.

Assim, no presente Projeto Curricular do Agrupamento de Escolas Prof. Carlos Teixeira, para o ano letivo 2023/2024, na sequência da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 80-B/2023, de 18 de julho, propõe-se também garantir aos alunos condições de sucesso perante possíveis necessidades, por aplicação de ações inscritas no Plano 23 | 24 Escola+.

O Projeto Curricular pretende concretizar os ideais estabelecidos no Projeto Educativo e, por isso, exprime opções estratégicas e linhas de orientação e gestão pedagógicas e curriculares a serem operacionalizadas nas diferentes instâncias educativas e pelos atores nelas envolvidos. Este projeto é, por isso, um instrumento de trabalho pelo qual se procurará garantir o respeito pela autonomia que todos desejam e promover a melhoria das práticas pedagógicas para que se alcancem os objetivos que ultrapassem os muros da própria escola.

Ficará, contudo, claro que o novo paradigma educativo exige que a “gramática escolar” coloque em primeira linha a abordagem das aprendizagens pela descoberta, com caminhos abertos à criatividade, sendo o professor um moderador e o aluno o ator na sala de aula.

Conforme o estabelecido no Projeto Educativo, nos termos do artº 19º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, apontam-se as seguintes prioridades:

Prioridades	Ações
- a) A valorização das artes, das ciências, do desporto, das humanidades, das tecnologias de informação e comunicação, e do trabalho prático e experimental, bem como a integração das componentes de natureza regional e da comunidade local;	- Criação de clubes/oficinas – teatro, dança, música, línguas, TIC/robótica, ciências (ex. Clube “+Ciência”) - Desporto Escolar (diferentes modalidades); - Atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Complemento à Educação Artística (expressões e educação corporal); - Atividades para promoção do património material e imaterial do concelho – articulação com instituições locais / Criação de oficinas – memória viva.
b) A aquisição e desenvolvimento de competências de pesquisa, avaliação, reflexão, mobilização crítica e autónoma de informação, com vista à resolução de problemas e ao reforço da autoestima dos alunos;	- Realização de atividades / projetos promotores da autonomia e da motivação dos alunos (ex. visitas de estudo, comemoração do Dia do Agrupamento, atividades de encerramento dos períodos letivos); - Valorizar a componente prática das disciplinas; - Promover o trabalho colaborativo entre alunos;

	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de um jornal/revista escolar (online ou em suporte de papel), promovido e elaborado pelos alunos; - Criação de blogues disciplinares.
c) A promoção de experiências de comunicação e expressão em língua portuguesa e em línguas estrangeiras nas modalidades oral, escrita, visual e multimodal;	<ul style="list-style-type: none"> - Participação em atividades / concursos locais e nacionais que possibilitem a consolidação de conhecimentos e competências – ex: Concursos de leitura e escrita; Jornadas Literárias; SuperTmatik – Português; - Possibilidade de articulação entre diferentes disciplinas para promover a oralidade ou trabalhos práticos/experimentais (multidisciplinares); - Envolvimento em projetos da UE, como por ex. Erasmus+.
d) O exercício da cidadania ativa, de participação social, em contextos de partilha e de colaboração e de confronto de ideias sobre matérias da atualidade;	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de projetos contextualizados com os conteúdos programáticos, o meio e a sociedade – ex: Assembleia de Jovens Municipais; Parlamento de Jovens; Orçamento Participativo; Projeto Escolas Solidárias; Eco-Escolas; - Incentivar o Conselho Geral de Alunos a ter uma participação ativa nas decisões do Agrupamento.
e) A implementação do trabalho de projeto como dinâmica centrada no papel dos alunos enquanto autores, proporcionando aprendizagens significativas.	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de projetos interdisciplinares / multidisciplinares; - Envolvimento dos alunos na conceção e avaliação de propostas de projetos ou outras atividades curriculares e extracurriculares.

Ainda, nos termos das propostas apresentadas no Projeto Educativo, lembra-se que as áreas de intervenção são as seguintes, e às quais se dará a devida atenção nos projetos e atividades a serem desenvolvidas:

- Uma escola para construir o conhecimento;
- Uma escola para saber viver com os outros;
- Uma escola para crescer com qualidade;
- Uma escola aberta à comunidade;
- Uma escola que garanta a qualidade do serviço público educativo.

Confiamos no empenho de todos os professores para motivar, inspirar e encantar os nossos alunos.

1 - O Calendário Escolar

Nos termos do Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho, o calendário escolar para o ano letivo 2023/2024 é o seguinte:

O primeiro período letivo arranca a 15 de setembro e acaba a 15 de dezembro de 2023. O segundo começa no dia 3 de janeiro de 2024 e vai até ao dia 22 de março de 2024. Por último, o terceiro tem início no dia 8 de abril de 2024, terminando entre os dias 4 e 28 de junho de 2024.

Períodos letivos		
	Início	Fim
1.º	15 de setembro de 2023	15 de dezembro de 2023
2.º	3 de janeiro de 2024	22 de março de 2024
3.º	8 de abril de 2024	4 de junho de 2024 — 9.º ano de escolaridade. 14 de junho de 2024 — 5.º, 6.º, 7.º, 8.º anos de escolaridade. 28 de junho de 2024 — Educação pré -escolar, 1.º ciclo do ensino básico.

Pausas letivas

São três as interrupções letivas. A primeira acontece entre os dias 18 de dezembro e 2 de janeiro (Natal), a segunda verifica-se entre os dias 12 de fevereiro e 14 de março (Carnaval) e a terceira ocorre entre os dias 25 de março e 5 de abril (Páscoa).

Interrupções letivas		
	Início	Fim
Natal	18 dezembro de 2023	2 de janeiro de 2024
Carnaval	12 de fevereiro de 2024	14 de fevereiro de 2024
Páscoa	25 de março de 2024	5 de abril de 2024

2 - Horário de funcionamento e Ofertas Educativas

O Agrupamento de Escolas Prof. Carlos Teixeira, para o ano letivo de 2023/2024, disponibiliza ofertas educativas desde a Educação Pré-escolar até ao 9º ano de escolaridade, com uma população escolar de **1908 alunos**.

2.1 - Educação Pré-escolar

O **horário de funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar** será fixado antes do início das atividades do ano letivo, sendo ouvidos, obrigatoriamente, para o efeito os pais e encarregados de educação ou os seus representantes.

Os Jardins de infância desenvolvem as suas atividades letivas em **horário de regime normal** fixado em todos os estabelecimentos de ensino no início do ano letivo.

O período da manhã decorre entre as 9h00 e as 12h00, com um intervalo de 30 minutos. O período da tarde começa às 13h30 horas e termina às 15h30 horas.

A oferta da educação Pré-escolar acontece em seis jardins de infância dispersos por outras tantas freguesias da área pedagógica do Agrupamento, com uma população escolar de **167** alunos, distribuídos da seguinte forma:

Escola	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	Total	Turmas
S. Jorge	14	16	8	2	40	2
Quinchães	4	11	7		22	1
S. Gens	7	6	9		22	1
Silvares S. M.	10	11	10		31	2
Regadas	6	14	13		30	2
Seidões	3	1	4		8	1
S. Clemente	7	1	3		11	1
Totais	51	60	54	2	167	10

As orientações curriculares para a educação Pré-escolar são as aprovadas pelo Despacho nº 9180/2016, de 19 de julho.

Assim, a planificação tem como base as Orientações Curriculares propostas nas três Áreas de Conteúdo: Formação Pessoal e Social; Expressão e Comunicação; Conhecimento do Mundo.

Áreas de conteúdo	
<p>Formação Pessoal e Social</p> <p>Área transversal, integradora que enquadra e dá suporte a todas as outras, implica um processo facilitador do desenvolvimento de atitudes e de aquisição de valores e promove a capacidade de resolução de problemas do quotidiano.</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Construção da identidade e da autoestima -Independência e autonomia -Consciência de si -Convivência democrática e cidadania
<p>Área de Expressão e Comunicação</p> <p>Área básica de conteúdos que incide sobre aspetos essenciais do desenvolvimento e da aprendizagem englobando as aprendizagens relacionadas com a atividade simbólica e o progressivo domínio de diferentes formas de linguagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Domínio da educação física - Domínio da educação artística (Subdomínio das artes visuais, do Jogo Dramático/Teatro, da Música e da Dança) -Domínio de linguagem oral e abordagem à escrita -Domínio da matemática
<p>Área de Conhecimento do Mundo</p> <p>Área de articulação de conhecimentos envolve todo o conhecimento e a relação com as pessoas, os objetos e o mundo natural e construído.</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Introdução à metodologia científica -Abordagem às Ciências -Conhecimento do mundo social -Conhecimento do mundo físico e natural -Mundo Tecnológico e Utilização das Tecnologias
25 horas semanais	

Na educação Pré-escolar, nos termos da Portaria N.º 644-A/2015, de 24 de agosto, os jardins de infância disponibilizam **Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)**, que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades. Estas atividades são planificadas pelos

órgãos competentes do agrupamento de escolas, tendo em conta as necessidades dos alunos e das famílias, articulando com o Município, as Juntas de Freguesia e a Associação de Pais e Encarregados de Educação a sua realização de acordo com protocolo de cooperação a ser elaborado anualmente, incluindo o Plano de Atividades para as interrupções letivas, a ser elaborado pelo grupo de docentes de cada estabelecimento de ensino e validado pelo Coordenador de Estabelecimento e parceiro, e aprovado pelo Conselho Pedagógico. É da responsabilidade dos(as) educadores(as) titulares de grupo assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AAAF, tendo em vista garantir a qualidade das atividades desenvolvidas.

Neste âmbito, a autarquia, através de protocolo estabelecido com a Associação Cultural de Educação Pelas Artes / Academia de Música José Atalaya apoia o desenvolvimento de algumas atividades, como sejam, música e atividade física a desenvolver nos períodos das AAAF.

2.2 - 1º ciclo

CTX 1º e 2º anos

Tempos	segunda	terça	quarta	quinta	sexta
09h00-10h30					
10h30-11h00	Intervalo (incorpora a CL do docente)				
11h00-12h00					
12h00-13h30	ALMOÇO				
13h30-15h30					
15h30-16h00	Intervalo (acompanhamento/vigilância dos alunos – pode incluir CNL do docente)				
16h00-17h00	AEC				
17h00-17h30	Atividades não letivas				

CTX 3º e 4º anos

Tempos	segunda	terça	quarta	quinta	sexta
09h30-11h00					
11h00-11h30	Intervalo (incorpora a CL do docente)				
11h30-13h00					
13h00-14h30	ALMOÇO				
14h30-16h00					
16h00-16h30	Intervalo (acompanhamento/vigilância dos alunos – pode incluir CNL do docente)				
16h30-17h30	AEC				

Restantes escolas 1º, 2º, 3º e 4º anos

Tempos	segunda	terça	quarta	quinta	sexta
09h00-10h30					
10h30-11h00	Intervalo (incorpora a CL do docente)				
11h00-12h30					
12h30-14h00	ALMOÇO				
14h00-15h30					
15h30-16h00	Intervalo (acompanhamento/vigilância dos alunos – pode incluir CNL do docente)				
16h00-17h00	AEC				
17h00-17h30	Atividades não letivas				

As escolas do 1º ciclo funcionam em regime normal, entre as 9h00 e as 17h30, incluindo as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC). Não haverá mais de 3h30 min letivos consecutivos.

Na Escola Básica Prof. Carlos Teixeira a interrupção para almoço ocorrerá entre as 12h00 e as 13h30 para os 1º e 2º anos e para os 3º e 4º anos entre as 13h00 e as 14h30. Nas restantes escolas a interrupção para almoço será entre as 12h30 e as 14h00.

A oferta do 1º ciclo acontece em oito escolas dispersas por sete freguesias, com uma população escolar de 691 alunos, distribuídos da seguinte forma:

Escola	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	Total	Total turmas	Turmas 1º ano	Turmas 2º ano	Turmas 3º ano	Turmas 4º ano
Carlos Teixeira	92	120	88	88	388	17	4	5	4	4
S. Jorge	22	19	21	23	85	4	1	1	1	1
Quinchães	11	13	14	8	45	3	T1	1	1	T1
S. Gens	12	5	11	3	31	2	1		1	
Silvares S. Mart	10	21	11	20	62	4	1	1	1	1
Regadas	8	6	6	12	32	2	1		1	
Seidões	4	7	4	3	18	1	1			
Silvares S.C.	10	12	7	1	30	2	T1	T2	T1	T2
Total	169	191	148	158	691	35				

As escolas do 1º ciclo estão abrangidas pelo Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho e pela Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto, pelo que aqui são utilizadas as novas matrizes curriculares-base e as Aprendizagens Essenciais.

Por forma a operacionalizarem-se e cumprirem-se as orientações curriculares propostas e poderem elaborar-se os documentos curriculares necessários à aplicação dessas medidas, os respetivos Conselhos de Docentes constituem-se como equipas educativas capazes de garantirem a flexibilidade e gestão integrada do currículo, a flexibilidade dos grupos de alunos e a unidade de ação da equipa de docentes que com eles interagem.

Matriz curricular-base do 1º ciclo

1.º e 2º anos

Português	7 horas
Matemática	7 horas
Estudo do Meio	3 horas
Educação Artística	2 horas
Educação Física	1 hora
Apoio ao Estudo	1.5 horas
Oferta Complementar a)	1 hora
Tempo letivo a cumprir	22.5 horas
Intervalo	2.5 horas
Atividades de Enriquecimento Curricular**	5 horas
Educação Moral e Religiosa c)	1 hora

a) Literacia criativa

b) 4 horas se escolher EMR

c) Disciplina de caráter facultativo

** - Oferta obrigatória mas de inscrição facultativa. Os grupos poderão integrar alunos de várias turmas até ao limite estabelecido por lei.

Nos **1º e 2º anos**, à Ed. Artística e Ed. Física foram atribuídas 3 horas e à Oferta Complementar e Apoio ao Estudo 2,5 horas. O intervalo é de 2,5 horas semanais e integra-se na componente letiva do professor, de forma a completar o horário de 25 horas.

Às Atividades de Enriquecimento Curricular foram atribuídas 5 horas semanais, sendo 1 hora por dia.

3.º e 4.º anos

Português	7 horas
Matemática	7 horas
Inglês	2 horas
Estudo do Meio	3 horas
Educação Artística	1 hora
Educação Física	1 hora
Apoio ao Estudo	1 hora
Oferta Complementar a)	0.5 hora
Tempo letivo a cumprir	22.5 horas
Intervalo	2.5 horas
Atividades de Enriquecimento Curricular**	5 horas
Educação Moral e Religiosa c)	1 hora

** - Oferta obrigatória mas de inscrição facultativa e poderá funcionar no turno contrário do funcionamento da turma com alunos de várias turmas

a) TIC

c) Disciplina de caráter facultativo

Nos 3º e 4º anos, a disciplina de Inglês integra a componente curricular com 2 horas semanais.

Nos 3º e 4º anos, à Ed. Artística e Ed. Física foram atribuídas 2 horas e à Oferta Complementar e Apoio ao Estudo 1,5 horas. O intervalo é de 2,5 horas semanais e integra-se na componente letiva do professor, de forma a completar o horário de 25 horas.

Atividades de Enriquecimento curricular no 1º ciclo

No ano letivo de 2023/2024 a entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular para o 1º ciclo é a Câmara Municipal de Fafe.

As Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo funcionam entre as 16h00 e as 17h00 em todas as escolas, sendo que nos 3º e 4º anos, na CTX, decorrerão entre as 16h30 e as 17h30.

Nos 1º e 2º anos, haverá uma atividade por dia, com a duração de uma hora, com atividades diferentes todos os dias – área das expressões e língua inglesa.

Nos 3º e 4º anos, haverá uma atividade por dia, com a duração de uma hora, com atividades diferentes todos os dias – área das expressões.

No caso da Escola Básica de Silves S. Martinho, no âmbito das AEC será implementado o projeto “A Hora das Super Quinas”, promovido pela Federação Portuguesa de Futebol e apoiado pelo Município. As atividades decorrerão durante duas horas por semana, por cada turma.

As AEC do 1º ciclo do ensino básico são consideradas componente letiva para os docentes de carreira que possuam já no seu horário um mínimo de seis horas letivas, sem prejuízo do disposto nas regras de distribuição de serviço (ponto 5 do artº 5º do Despacho Normativo nº 10-B/2018, de 6 de julho).

Para cumprimento do disposto neste normativo, o Diretor procede à elaboração dos respetivos horários, tendo em conta:

- O número de docentes de carreira existentes na escola, a adequação do perfil dos docentes ao nível etário dos alunos e a existência de grupos de recrutamento com número de professores superior à capacidade de lecionação;

- Que o docente titular de turma no 1.º ciclo do ensino básico assegura as componentes do currículo constantes da respetiva matriz curricular, com exceção do Inglês.

Componente Apoio à Família (CAF)

Nos termos do Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, considera-se CAF o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva. Estas atividades são planificadas pelos órgãos competentes do agrupamento de escolas, tendo em conta as necessidades dos alunos e das famílias, articulando com o Município, as Juntas de Freguesia e a Associação de Pais e Encarregados de Educação a sua realização de acordo com protocolo de cooperação a ser elaborado anualmente, incluindo o Plano de Atividades para as interrupções letivas, a ser elaborado pelo grupo de docentes de cada estabelecimento de ensino e validado pelo Coordenador de Estabelecimento e parceiros, e aprovado pelo Conselho Pedagógico. É da responsabilidade do Coordenador de Estabelecimento supervisionar estas atividades.

O Município elabora regulamento específico.

2.3 - 2º e 3º ciclos

Horário de funcionamento das escolas

Início	Fim
8h30	09h20
09h20	10h10
INTERVALO	
10h30	11h20
11h20	12h10
INTERVALO	
12h20	13h10
INTERVALO	
13h20	14h10
INTERVALO	
14h20	15h10
15h10	16h00
INTERVALO	
16h20	17h10 Silvares
17h10	18h00 CTX

As aulas iniciam-se às 8h30 e terminam às 17h10 no caso da Escola Básica de Silvares S. Martinho e às 18h00 na Escola Básica Prof. Carlos Teixeira.

Na escola Prof. Carlos Teixeira, o 2º ciclo funciona em desdobramento (manhã e tarde), enquanto a Escola Básica de Silvares funciona em regime normal. O 3º ciclo, na Escola Básica Prof. Carlos Teixeira, funciona em desdobramento, com as turmas dos 7º e 8º anos predominantemente no turno da tarde e o 9º ano predominantemente no turno da manhã. Na Escola Básica de Silvares S. Martinho, o regime de funcionamento é normal, não havendo aulas à sexta-feira de tarde.

Os tempos letivos têm a duração de 50 minutos, à exceção de EMR que funciona em unidades de 45 minutos. No caso da disciplina de Educação Física, os tempos letivos serão de 45 minutos em todas as turmas do ensino articulado de música. Para se potenciar a componente prática das atividades letivas, nas disciplinas de Educação Visual, Ed. Tecnológica, Ed. Física, Português e Matemática, uma das aulas agregará dois tempos (100 minutos).

Nenhuma turma terá mais de 5 tempos de 50 minutos consecutivos. A carga diária para os alunos não ultrapassará 8 tempos de 50 minutos, com exceção dos dias em que tenham disciplinas facultativas, podendo assim perfazer 9 tempos.

O período mínimo destinado ao almoço é de 1h00 por turma, iniciando-se imediatamente a partir do final da última aula do turno da manhã.

A oferta dos 2º e 3º ciclos acontece em duas escolas, com uma população escolar de 1050 alunos, distribuídos da seguinte forma:

Escola	5º ano	6º ano	total	Total turmas
Prof. Carlos Teixeira	182	184	366	16
Silvares S. Martinho	24	25	49	4
Total	206	209	415	20

Escola	7º ano	8º ano	9º ano	total	Total turmas
Prof. Carlos Teixeira	178	177	185	540	21
Silvares S. Martinho	21	39	35	95	5
Total	199	216	220	635	26

No ano letivo de 2023/2024, todos os anos, do 5º ao 9º, estão abrangidos pelo Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, e pela Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto, pelo que aqui são utilizadas as novas matrizes curriculares-base e as Aprendizagens Essenciais que permitem a consecução das áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, abrangendo também as turmas de ensino articulado do curso básico artístico especializado de música.

As matrizes curriculares

Nos termos do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, e da Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto, as matrizes curriculares ficam organizadas, por ano de escolaridade, do seguinte modo, para os 2º e 3º ciclos:

2º ciclo

GERAL	2023 - 2024							
	5 ANO				6 ANO			
	DL 55	Tempos	Unidades	Total	DL 55	Tempos	Unidades	Total
Línguas e Estudos Sociais				525				525
Português		5	100+50+50	250		5	100+50+50	250
Inglês	525	3	50	150	525	2	50	100
História e Geografia de Portugal		2	50	100		3	50	150
Cidadania e Desenvolvimento (a)		1	25	25		1	25	25
Matemática e Ciências				350				350
Matemática	350	5	100+50+50	250	350	5	100+50+50	250
Ciências Naturais		2	50	100		2	50	100
Educação Artística e Tecnológica				325				325
Educação Visual		2	100	100		2	100	100
Educação Tecnológica	325	2	100	100	325	2	100	100
Educação Musical		2	100	100		2	100	100
TIC (a)		1	25	25		1	25	25
Educação Física	150	3	100+50	150	150	3	100+50	150
Educação Moral e Religiosa	50	1	45	45	50	1	45	45
Total	1400	28		1395	1400	28		1395
Apoio ao Estudo	100	2	50	100	100	2	50	100
Complemento à Educação Artística (b)	100	1	50	50	100	1	50	50
Total	1600	31		1545	1600	31		1545

- a) As disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e TIC organizam-se quinzenalmente em tempos de 50 minutos.
b) Expressão Corporal (2º ciclo) e Expressão Plástica (3º ciclo).

O Apoio ao Estudo é de oferta obrigatória para a escola, de frequência facultativa para os alunos, sendo obrigatória por indicação do conselho de turma e obtido o acordo dos encarregados de educação.

Ensino artístico articulado – Música – 2º ciclo

ARTICULADO	2023 - 2024					
	5 Ano			6 Ano		
	Tempos	Unidades	Total	Tempos	Unidades	Total
Linguas e Estudos Sociais	550			550		
Português	5	100+50+50	250	5	100+50+50	250
Inglês	3	50	150	2	50	100
História e Geografia de Portugal	2	50	100	3	50	150
Cidadania e Desenvolvimento	1	50	50	1	50	50
Matemática e Ciências	350			350		
Matemática	5	100+50+50	250	5	100+50+50	250
Ciências Naturais	2	50	100	2	50	100
Educação Visual	90	2	100	90	2	100
Educação Física	135	3	90+45	135	3	90+45
Educação Moral e Religiosa	45	1	45	45	1	45
Total	1170	24	1180	1170	24	1180
Formação Artística Especializada (d)	315	6	50	315	6	50
Total	1485	30	1480	1485	30	1480

(d) Da responsabilidade da Escola de Música – Academia de Música José Atalaya.

Ed. Física e EMR funcionam em tempos de 45 minutos (no caso da turma mista a aula de Ed. Física é de 50 minutos)
Cidadania e Desenvolvimento funciona em unidades de 50 minutos.

3º ciclo

GERAL	2023-2024											
	7 Ano				8 Ano				9 Ano			
	DL 55	Tempos	Unidades	Total	DL 55	Tempos	Unidades	Total	DL 55	Tempos	Unidades	Total
Português	200	4	100+50+50	200	200	4	100+50+50	200	200	4	100+50+50	200
Linguas Estrangeiras	250			250			250					
Inglês	250	3	50	150	250	2	50	100	225	3	50	150
Língua Estrangeira II		2	50	100		3	50	150		2	50	100
Ciências Sociais e Humanas	275			225			225					
História	275	3	50	150	225	2	50	100	225	2	50	100
Geografia		2	50	100		2	50	100		2	50	100
Cidadania e Desenvolvimento (a)		1	25	25		1	25	25		1	25	25
Matemática	200	4	100+50+50	200	200	4	100+50+50	200	200	4	100+50+50	200
Ciências Físico-Naturais	250			300			300					
Ciências Naturais (c)	250	2,5	50+50+25	125	300	3	50	150	300	3	50	150
Físico-Química (c)		2,5	50+50+25	125		3	50	150		3	50	150
Educação Artística e Tecnológica	175			175			175					
Educação Visual	175	2	50	100	175	2	50	100	175	2	50	100
Complemento à Educação Artística (b)		1	50	50		1	50	50		1	50	50
TIC (a)		1	25	25		1	25	25		1	25	25
Educação Física	150	3	100+50	150	150	3	100+50	150	150	3	100+50	150
Oferta Complementar	50	1	50	50	50	1	50	50	50	1	50	50
Total	1550	31	1550	1550	1550	31	1550	1550	1525	31	1550	1550
Educação Moral e Religiosa	50	1	45	45	50	1	45	45	50	1	45	45
Total	1600	32	1595	1600	32	1595	1595	1575	32	1595	1595	

a) As disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e TIC organizam-se quinzenalmente em tempos de 50 minutos.

- b) Expressão Corporal (2º ciclo) e Expressão Plástica (3º ciclo).
 c) Organização quinzenal dos turnos de cada disciplina

Ensino artístico articulado – Música – 3º ciclo

ARTICULADO	2023-2024								
	7 Ano			8 Ano			9 Ano		
	Tempos	Unidades	Total	Tempos	Unidades	Total	Tempos	Unidades	Total
Português	200	4	100+50+50	200	4	100+50+50	200	4	100+50+50
Línguas Estrangeiras			250			250			250
Inglês	225	3	50	225	2	50	225	3	50
Língua Estrangeira II		2	50		3	50		2	50
Ciências Sociais e Humanas			275			225			250
História	250	3	50	250	2	50	275	2	50
Geografia		2	50		2	50		2	50
Cidadania e Desenvolvimento		1	25		1	25		1	50
Matemática	200	4	100+50+50	200	4	100+50+50	200	4	100+50+50
Ciências Físico-Naturais			250			250			250
Ciências Naturais	225	2	50	225	2	50	225	3	50
Físico-Química		3	50		3	50		2	50
Educação Visual (e)	90	2	90	90	2	90	90	2	90
Educação Física	135	3	90+45	135	3	90+45	135	3	90+45
Educação Moral e Religiosa	45	1	45	45	1	45	45	1	45
Total	1370	30	1445	1370	29	1395	1395	29	1420
Formação Artística Especializada (d)	315	6	50	315	6	50	315	6	50
Total	1685	36	1745	1685	35	1695	1710	35	1720

(d) Da responsabilidade da Escola de Música – Academia de Música José Atalaya.

(e) Facultativa

Os tempos de Educação Física, Ed. Visual e EMR funcionam em tempos de 45 minutos. Cidadania e Desenvolvimento poderá ter uma organização diferente, dependendo de decisão do Conselho de Turma.

3 - Articulação curricular

Entende-se a articulação curricular como a “interligação, realizada a diferentes níveis e modos de interação, de saberes oriundos das componentes do currículo, áreas disciplinares e disciplinas, numa perspetiva horizontal e ou vertical, tendo por objetivo a construção progressiva de conhecimento global.”²

Assim sendo, a operacionalização da articulação curricular acontece no âmbito da ligação interdisciplinar ou transdisciplinar no mesmo ano de escolaridade e/ou ainda na perspetiva de uma sequencialidade progressiva e integrada do currículo entre os diferentes ciclos de escolaridade, podendo, para isso, acontecer o desenvolvimento de projetos “que aglutinem aprendizagens das diferentes disciplinas, planeados, realizados e avaliados pelo conjunto dos professores do conselho de turma ou de ano de escolaridade.”³

A articulação curricular deverá assumir uma perspetiva diversa, desde a multidisciplinaridade, a interdisciplinaridade, a transdisciplinaridade e a articulação vertical e horizontal de modo a permitir uma melhor apropriação dos conhecimentos e das competências.

No sentido de agilizar os procedimentos relativos à articulação curricular, através do trabalho colaborativo, a intervenção ocorre:

² Alínea a) do artº 3º da Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto

³ Alínea i) do ponto 1 do artº 4º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho

- ao nível dos departamentos curriculares, no âmbito das suas competências, em relação às planificações, perfil dos alunos e aprendizagens essenciais, sequencialidade das aprendizagens, critérios e instrumentos de avaliação, e práticas pedagógicas;

- ao nível dos conselhos de turmas, conselhos de docentes e equipas educativas onde a articulação deve concretizar-se no âmbito do perfil dos alunos e aprendizagens essenciais, dos projetos e atividades interdisciplinares, da diferenciação pedagógica, dos apoios educativos e outras medidas de promoção do sucesso educativo, e práticas pedagógicas;

- no Conselho de Articulação, esta articulação deve concretizar-se ao nível das atividades e da sequencialidade das aprendizagens entre ciclos. Este órgão definirá estratégias no sentido de se garantir uma articulação curricular entre ciclos de escolaridade, procurando identificar áreas disciplinares e conteúdos programáticos imprescindíveis à sequencialidade curricular. Mas deverá também promover a articulação de projetos conjuntos aos diversos ciclos de escolaridade.

O funcionamento deste órgão será regulado por regimento próprio.

A título de exemplo, apresentam-se algumas das atividades a desenvolver, por forma a garantir-se a articulação vertical entre ciclos.

Educação Pré-Escolar / 1.º ciclo

- Realização conjunta de atividades em momentos particulares do ano letivo (Natal, Carnaval, ...).
- Visitas às Salas do 1.º ciclo, com participação em atividades lúdico-pedagógicas.
- Continuidade, sempre que aconselhado, da constituição dos grupos/turmas.

1.º ciclo / 2.º ciclo

- Planificação conjunta de atividades com vista à aquisição de conhecimentos e/ou capacidades estruturantes do processo de ensino e aprendizagem.
- Realização de atividades desportivas, laboratoriais, de utilização das TIC ou na Biblioteca Escolar, destinadas aos alunos do 1.º ciclo.
- Organização de atividades conjuntas entre alunos dos 1.º e 2.º ciclos (por exemplo: atividades musicais, teatrais, desportivas...)
- Continuidade, sempre que aconselhado, da constituição dos grupos/turmas.
- Realização de uma reunião por período entre docentes dos 4º e 5º anos. (Português e Matemática)

2.º ciclo / 3.º ciclo

- Planificação conjunta de atividades com vista à aquisição de conhecimentos e/ou capacidades estruturantes do processo de ensino e aprendizagem.
- Apresentação das ofertas educativas para o 3.º ciclo.
- Continuidade, sempre que aconselhado, da constituição dos grupos/turmas.
- Realização de uma reunião por período entre docentes dos 6º e 7º anos (Português, Inglês e Matemática).

O plano curricular e de avaliação das turmas em regime de ensino articulado do ensino artístico especializado de música, bem como as atividades a desenvolver por estas turmas, no âmbito do Plano de Atividades do Agrupamento, constará de protocolo a estabelecer com a Academia de Música José Atalaya. A integração de alunos no regime articulado de música é da responsabilidade desta escola de música.

4 - O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais

Para o ano letivo de 2023/2024, deverão ter-se como documentos de referência “O Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória” e as “Aprendizagens Essenciais” através dos quais se deverão traçar estratégias

que conduzam a aprendizagens significativas e ao desenvolvimento de competências que articulem com a realidade com que os alunos se confrontam no quotidiano.



Propõe-se como metodologias o trabalho autónomo, colaborativo e crítico por parte dos alunos, e o desenvolvimento de processos de articulação interdisciplinar/multidisciplinar das aprendizagens. Um esforço cuja reflexão caberá aos Departamentos Curriculares e Conselhos de Turma / Conselhos de Docentes / Equipas Educativas, assim como ao Conselho Pedagógico.



As Aprendizagens Essenciais, em conjunto com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, constituem-se como referencial de base para o planeamento e a realização do ensino e da aprendizagem, bem como para a avaliação interna e externa das aprendizagens dos alunos.

5 – Complemento à Educação Artística

- a) No 2.º ciclo, a possibilidade de oferta que visa a frequência, ao longo do ciclo, de outros domínios da área artística e cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

No Agrupamento Prof. Carlos Teixeira, no 2º ciclo, disponibiliza-se, como oferta nesta área, a Expressão Corporal nas duas escolas EB 2,3.

- b) No 3.º ciclo, o Complemento à Educação Artística surge como disciplina na área da Educação Artística e Tecnológica, que visa a frequência de Educação Tecnológica e ou de outra na área artística, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

No Agrupamento Prof. Carlos Teixeira, no 3º ciclo, disponibiliza-se, como oferta nesta área, a Expressão Plástica nas duas escolas EB 2,3.

6 - Estratégia para a cidadania

A atual organização social coloca à escola uma preocupação acrescida com a consciencialização e desenvolvimento de competências atitudinais nos alunos perante os problemas que nos afetam diariamente. No respeito pelos indivíduos enquanto cidadãos é importante garantir princípios como os da igualdade, da liberdade, do respeito pelos outros e pelo ambiente, da autonomia e da participação, enquanto condições para o exercício dos vínculos sociais e de cidadania democrática, que exige de todos uma consciência crítica da realidade assente em valores que a todos possam dizer respeito.

Com este enquadramento, a cidadania constitui um grande projeto que merece uma abordagem referencial em termos de conteúdos curriculares e nas práticas educativas, pensando-se que, por essa via, se contribui para a reconstrução e melhoria da sociedade,⁴ ao mesmo tempo que o território se pode assumir como espaço educativo.

A cidadania poderá ser uma cultura a construir na qual a educação tem um lugar prioritário na promoção de novas experiências e numa reflexão que traga sentido a quem aprende.

O Ministério da Educação traçou uma Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania que se pretende em convergência com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e pela qual se pretende que os alunos desenvolvam e participem ativamente em projetos que promovam a construção de sociedades mais justas e inclusivas, no respeito pelos valores democráticos e pelos direitos humanos, tanto a nível individual como social. A prioridade do Ministério da Educação na implementação desta medida levou à criação de uma nova disciplina Cidadania e Desenvolvimento (CD), a ser implementada em todos os níveis de educação e ensino. Cabe às escolas, no âmbito da sua autonomia, construir a sua estratégia para a Cidadania, tendo por referência as orientações apontadas pelo Ministério da Educação no documento atrás referido e segundo abordagens diferenciadas: de natureza transdisciplinar no 1.º ciclo do ensino básico; como disciplina autónoma nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, podendo, neste caso, funcionar numa organização semestral, anual ou outra, salvaguardando a possibilidade de a escola poder gerir a sua distribuição ao longo do ano com flexibilidade, possibilitando a realização de projetos interdisciplinares.

Como componente curricular, a Cidadania e Desenvolvimento tem como referencial as seguintes temáticas:

Organização dos Domínios de Educação para a Cidadania

Obrigatório para todos os ciclos de escolaridade	Trabalhados pelo menos em dois ciclos de escolaridade	Opções para qualquer ano de escolaridade
1º Grupo Direitos Humanos Igualdade de Género Interculturalidade Desenvolvimento Sustentável Educação Ambiental Saúde	2º Grupo Sexualidade Media Instituições e participação democrática Literacia financeira e educação para o consumo Segurança rodoviária	3º Grupo • Empreendedorismo • Mundo do Trabalho • Risco • Segurança, Defesa e Paz • Bem-estar animal • Voluntariado • Outras, de acordo com as necessidades de educação para a cidadania diagnosticadas pela escola

⁴ Sacristán, J. Gimeno (2002). *Educar y convivir en la cultura global*. Madrid:Morata, p. 154.

Operacionalização ao nível do Agrupamento:

Na matriz curricular do 1.º ciclo a CD assume a natureza transdisciplinar, havendo lugar à sua avaliação no final de cada período.

Na matriz curricular dos 2.º e 3.º ciclos, constitui-se como disciplina autónoma.

Pode ainda desenvolver-se na realização de projetos de trabalho, envolvendo diferentes disciplinas e anos de escolaridade (ex. Parlamento dos Jovens e Assembleia de Jovens Municípios, Escola Solidária, PEPS...).

Esta área curricular é planificada e gerida em Conselho de Docentes de Ano no 1.º ciclo e nos Conselhos de Turma, sendo a sua operacionalização da responsabilidade do professor que a leciona.

Enquanto processo educativo, a Cidadania e Desenvolvimento deve contribuir para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, interventivas, que conhecem e exercem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo. Assim, será importante apelar à participação dos alunos e ao desenvolvimento do seu sentido crítico e capacidade de argumentação.

As temáticas a serem abordadas por ano de escolaridade

Ciclos de escolaridade	Níveis de escolaridade	Domínios
1.º ciclo do ensino básico	1.º ano	Igualdade de Género Segurança Rodoviária
	2.º ano	Educação Ambiental Direitos humanos
	3.º ano	Literacia financeira e Educação para o consumo Saúde
	4.º ano	Desenvolvimento sustentável Interculturalidade
2.º ciclo do ensino básico	5.º ano	Igualdade de Género Educação Ambiental Saúde
	6.º anos	Direitos Humanos Desenvolvimento sustentável Interculturalidade
3.º ciclo do ensino básico	7.º anos	Igualdade de Género Educação Ambiental Saúde
	8.º anos	Desenvolvimento sustentável Risco Interculturalidade
	9.º anos	Direitos Humanos Sexualidade Media Instituições e participação democrática

A equipa coordenadora da Cidadania e Desenvolvimento elaborará o documento curricular onde serão definidas as estratégias de abordagem dos diferentes temas por ano de escolaridade, de modo a poder-se manter a sua sequencialidade.

O professor deve dar suporte a aprendizagens mais profundas através de estratégias e atividades diversificadas: trabalho de grupo e trabalho de pares, colaboração entre pares e aprendizagem por descoberta.

A Cidadania e Desenvolvimento é objeto de avaliação, sendo que a equipa coordenadora estabelecerá os critérios que deverão ser validados pelo Conselho Pedagógico, onde se deve refletir as competências

cognitivas, pessoais, sociais e emocionais desenvolvidas e demonstradas por cada aluno através de evidências que possam considerar o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade e constar, de acordo com as normas definidas, no certificado de conclusão da escolaridade obrigatória do aluno.

Atendendo às características desta disciplina, a avaliação deverá ter lugar de forma contínua e sistemática, adaptada aos avaliados, às atividades e aos contextos em que ocorre, tendo, sempre, por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais.

A avaliação deve integrar e refletir as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional a serem desenvolvidas.

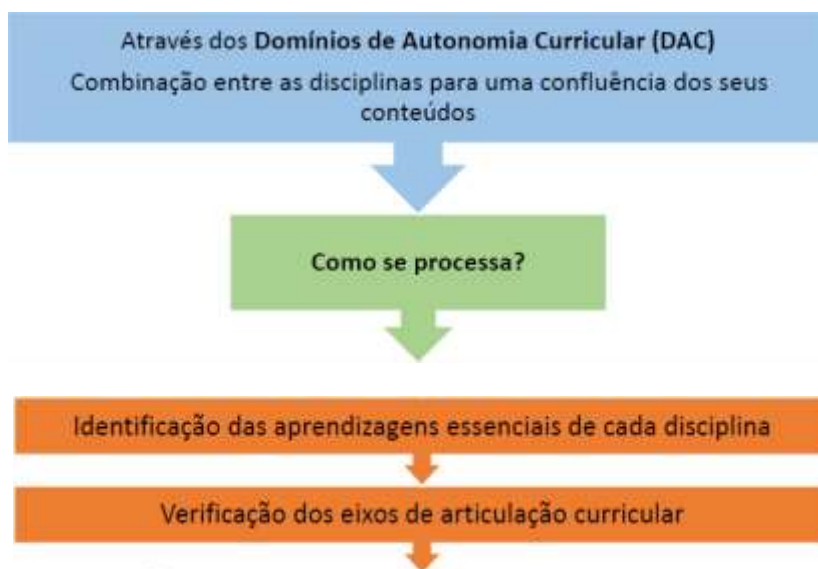
Deve ter-se em conta que a disciplina tem uma reduzida carga horária e uma periodicidade quinzenal, pelo que terá que haver grande ponderação na seleção das atividades a desenvolver em cada uma das aulas.

É importante promover a articulação da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento com as restantes disciplinas no âmbito dos Conselhos de Turma.

7 - Domínios de Autonomia Curricular

Os Domínios de Autonomia Curricular (DAC) devem promover uma dinâmica do trabalho centrada no papel dos alunos enquanto autores, proporcionando situações de aprendizagens significativas.

Neste âmbito, propõe-se o desenvolvimento de atividades realizadas através da metodologia de trabalho de projeto, valorizando as artes, a ciência, o desporto, as humanidades, as TIC... e o trabalho experimental e colaborativo. Projetos através dos quais se devem desenvolver experiências de comunicação/expressão em língua portuguesa e línguas estrangeiras, bem como o exercício da cidadania ativa.





Cada Conselho de Turma / Equipa Educativa (2º e 3º ciclos) define os projetos a desenvolver ao longo do ano e a organização dos tempos necessários para a sua concretização, bem como os parâmetros de avaliação a atribuir em cada disciplina (a ponderação em cada disciplina dependerá do envolvimento da mesma no projeto), sendo que é necessário valorizar a apresentação pública dos trabalhos realizados.

É prioritária a participação dos alunos na escolha dos temas/problemas a abordar nos projetos.

Os critérios de avaliação devem considerar o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade.

8 - Conselhos de Turma / Conselhos de Docentes de Ano e Equipas Educativas

Na distribuição de serviço docente será, sempre que possível, tida em conta a continuidade pedagógica, no 1º ciclo, e a constituição de equipas multidisciplinares por ano de escolaridade, que se estruturam como equipas educativas, a quem caberá a apresentação de propostas e aplicação de medidas que garantam a gestão partilhada do currículo, numa abordagem interdisciplinar, e o trabalho interturmas, garantindo medidas de promoção do sucesso escolar, repensando as estratégias de aula em parceria e promovendo a autonomia dos alunos, a aprendizagem colaborativa e a diferenciação pedagógica.

Estas equipas poderão desenvolver momentos de partilha e reflexão sobre as práticas pedagógicas nos tempos de trabalho colaborativo.

9 - Ocupação plena dos tempos escolares dos alunos

A escola, enquanto espaço educativo, deve criar condições pedagógicas que reforcem as aprendizagens e promovam uma cidadania ativa, capaz de fornecer aos alunos os instrumentos indispensáveis ao seu sucesso escolar e social.

Neste sentido, as orientações do Ministério da Educação apontam como necessário que a escola deve garantir “uma liderança forte, expectativas elevadas em relação aos desempenhos dos alunos, um clima propício à aprendizagem, a prioridade (...) ao ensino de conhecimentos fundamentais e a avaliação e controle dos desempenhos dos alunos (...)” Para isso “Importa que, com base na experiência acumulada e na avaliação das políticas implementadas, novas referências sejam estabelecidas e legitimadas no que respeita à organização dos tempos letivos escolares, tanto dos alunos como dos professores, de forma a adequar o trabalho a desenvolver por cada escola.” Para que assim seja, é importante que a permanência dos alunos no espaço escolar seja oportunidade para se acreditar na proposta do nosso Projeto Educativo, ao defender-se que esta é a “escola de que eu gosto”. Cabe também ao pessoal docente e não docente mostrar que é assim.

Pretendemos que as orientações aqui traçadas apontem nesse sentido.

I - OBJETIVO

Realizar atividades educativas necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar.

II – ENQUADRAMENTO LEGAL

De acordo com o Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, Artigo 13.º, n.º 3, compete ao diretor, ouvido o Conselho Pedagógico, “organizar um conjunto de atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica, a desenvolver nos tempos letivos desocupados dos alunos por ausência imprevista de professores” e o Artigo 6.º, n.º 5, alínea b) “sejam realizadas as atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar”. Para concretização das presentes orientações foi também necessário recorrer ao estipulado no Estatuto da Carreira Docente, quando refere que “A componente não letiva do pessoal docente abrange a realização de trabalho a nível individual e a prestação de trabalho a nível do estabelecimento de educação ou de ensino” (artº 82º, ponto 1). Neste normativo diz-se ainda que “A distribuição de serviço docente (...) determinada pelo órgão de direção executiva, ouvido o conselho pedagógico e as estruturas de coordenação intermédias, de forma a: (...) Permitir a realização de atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar” (alínea b) do ponto 4 do artº 82º).

III – OPERACIONALIZAÇÃO

Ficam abrangidos por este plano, todos os docentes em exercício de funções no Agrupamento de Escolas Prof. Carlos Teixeira e todas as turmas da Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico.

A operacionalização do Plano de Ocupação Plena dos Alunos obedecerá assim aos seguintes critérios:

A - NO CASO DE FALTA POR MOTIVOS PREVISTOS

1. PERMUTAS (da atividade letiva, programada entre os docentes da mesma turma ou da mesma disciplina) – apenas aplicável aos 2º e 3º ciclos.
2. O professor que pretenda ausentar-se ao serviço deve comunicar essa intenção com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência, entregando o respetivo pedido nos Serviços Administrativos do Agrupamento.
3. Deverá ser dada prioridade à permuta da atividade letiva programada entre professores do mesmo Conselho de Turma em caso de previsão de ausência por parte de um docente. Não sendo possível a modalidade referida, adotar-se-á, como 2.ª prioridade, a permuta da atividade letiva programada por professores da mesma disciplina. Nestes casos não haverá registo de falta ao professor substituído.
4. Assim, em primeiro lugar, o professor que pretenda ausentar-se poderá propor a troca de aula com outro professor da mesma turma, que lecionará a sua disciplina nessa hora, disponibilizando depois uma das suas aulas seguintes ao professor que faltou.
5. No caso de permuta com docente da mesma disciplina, a mesma deve ser comunicada pelo professor que pretenda ausentar-se e o professor substituto deverá dar seguimento à planificação diária elaborada para a turma. O professor substituto numera a lição e sumaria.
6. A formalização da permuta deve ser efetuada na aplicação Inovar com a antecedência mínima de três dias, para que seja concedida a respetiva autorização. Assim, o pedido deve ser impresso e entregue na Direção para despacho do Diretor.
7. Não sendo possível a permuta, o docente que pretenda ausentar-se ao serviço deve dirigir-se ao gabinete Diretor (ou a quem o substitui na sua ausência ou impedimentos) para articulação das atividades a desenvolver no período pretendido.

8. A não comunicação da intenção de faltar e o incumprimento do disposto no ponto anterior, constituem fundamento bastante para a injustificação da falta dada, sempre que a mesma dependa de autorização ou possa ser recusada por conveniência ou necessidade de funcionamento do serviço.
9. Os professores envolvidos serão responsáveis por informar a turma acerca da permuta a efetuar, com a antecedência necessária, para que os alunos tragam o material necessário às atividades letivas.
10. No programa dos sumários, o professor substituto sumaria a matéria efetivamente lecionada e numera a lição de forma sequencial relativamente à disciplina substituída com a indicação expressa no início do sumário: “Permuta” e assuntos tratados.
11. Não serão autorizadas as permutas quando implicarem a alteração da mancha horária dos alunos.
12. Caso o professor, em situação de permuta, não cumpra a aula de acordo com o previsto, será marcada a respetiva falta.

B - NO CASO DE FALTA POR MOTIVOS IMPREVISTOS

1. SUBSTITUIÇÕES (atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica, por ausência imprevista do docente da turma).
2. Na ausência imprevista de um docente, efetuar-se-á a ocupação dos tempos escolares com a realização de atividades em contexto da sala de aula prevista no horário letivo dos alunos, ou noutra espaço, desde que devidamente acompanhadas pelo professor substituto, privilegiando-se o espaço exterior.
3. O/A assistente operacional do bloco em que se verifique a ausência imprevista de um professor, solicitará ao colega na biblioteca, extensão interna 12 (sujeita a alterações), a presença de um docente que se encontre na biblioteca com atividades de Apoio Pedagógico no horário.
4. Nestas situações a plena ocupação dos tempos escolares processa-se segundo a ordem seguinte:
 - a) Professor da turma – que poderá utilizar a aula para tratar assuntos da sua própria disciplina;
 - b) Professor da disciplina ou da mesma área disciplinar do professor a faltar;
 - c) Caso não seja possível aplicar os critérios referidos nas alíneas b) e c) dever-se-á respeitar a ordem do mapa da biblioteca (BIB). Até final de fevereiro, respeitar a ordem sequencial dos professores, da esquerda para a direita. A partir do início de março deve inverter-se a ordem, passando a ser considerada da direita para a esquerda.
 - d) Quando o número de professores disponíveis para plena ocupação dos tempos escolares dos alunos for insuficiente, os alunos serão acompanhados por um docente com serviço distribuído no Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (caso exista) ou pelos funcionários para a biblioteca.
5. O professor que realizar uma substituição deverá sumariar todas as atividades desenvolvidas, marcando as eventuais faltas aos alunos. Caso estejam em falta um número significativo de alunos, o professor substituto deverá comunicar a situação à funcionária de serviço no bloco para averiguar os motivos da ocorrência. Aquando da reunião do Conselho de Turma, estes dados deverão ficar registados em ata para a avaliação da implementação destas atividade.
6. O sumário tem de sintetizar, com objetividade, as atividades realizadas, devendo também ser registado, pelos alunos, no caderno diário.
7. No caso de aulas de substituição poderão ser consideradas as seguintes atividades:
 - Atividades em sala de estudo
 - Clubes temáticos
 - Atividades de uso de tecnologias de informação e comunicação
 - Leitura orientada
 - Pesquisa bibliográfica orientada
 - Atividades oficinais, musicais e teatrais
 - Atividades desportivas orientadas.

8. Os alunos devem, obrigatoriamente, comparecer na sala prevista no seu horário, podendo permanecer neste local ou noutra espaço indicado pelo professor substituto até final do tempo letivo. O incumprimento desta norma implica marcação de falta ao aluno.

IV – AVALIAÇÃO DO PLANO

No final do ano letivo proceder-se-á a uma avaliação global deste plano, através da equipa de autoavaliação, que deverá inquirir também encarregados de educação e alunos. Os resultados merecerão análise por parte do Conselho Pedagógico.

10 - Distribuição do serviço docente

10.1 – Créditos horários

Funções	Número total de crianças e alunos que frequentam a escola				N.º de estabelecimentos do agrupamento	
	≤ 1400	> 1400 e < 2800	> 2800 e < 3200	≥ 3200	+ de 10	+ de 20
Subdiretor + 1 adjunto	28 horas	36 horas	–	–	+ 8 horas	+ 14 horas
Subdiretor + 2 adjuntos	36 horas	44 horas	–	–		
Subdiretor + 3 adjuntos	50 horas	58 horas	66 horas	74 horas		
	Número total de crianças e alunos que frequentam a escola					
Coordenação de estabelecimento nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril:	> 250 e ≤ 500	> 500				
	+8 horas	+12 horas				

Número de horas estimadas para as deslocações semanais entre a escola sede e os restantes estabelecimentos de ensino e de educação do agrupamento de escolas (subdiretor e adjunto).

Este valor, bem como o respetivo critério de apuramento pode ser consultado a partir de 20 de junho na área reservada às escolas no Sistema de Informação da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, abreviadamente designado por MISI.

A atribuição do crédito adicional de oito horas nas situações em que exista um número ≥ 3200 crianças e alunos ou mais de 10 estabelecimentos é aplicada de forma alternativa.

Compete ao diretor proceder à distribuição do crédito de horas, salvaguardando um mínimo de atividades letivas a distribuir ao subdiretor, aos adjuntos e ao coordenador de estabelecimento, no caso de ser educador ou docente do 1º ciclo do ensino básico, de forma a viabilizar a avaliação do desempenho.

As horas apuradas para coordenação de estabelecimento são geridas de um modo global e atribuídas pelo diretor tendo em conta a especificidade do trabalho a desenvolver nas diferentes escolas do Agrupamento.

A EB de Silves S. Martinho tem um número de crianças e alunos entre 250 e 500, daqui resulta um acréscimo de mais 8 horas.

As EB's de S. Jorge, Regadas, Quinchães, S. Gens, Seidões e S. Clemente, serão coordenados por um(a) docente, no tempo destinado ao trabalho de estabelecimento.

10.2 - Componente letiva e não letiva dos docentes

A componente letiva (CL) dos docentes, atribuída nos termos do artº 77º conjugado com o artigo 79º do Estatuto da Carreira Docente (ECD), considera-se que está completa quando totalizar 25 horas semanais, no caso do pessoal docente da educação pré-escolar e do 1º ciclo, ou 22 horas semanais (1100 minutos) no caso do grupo de recrutamento de Inglês (1º ciclo do ensino básico) e no caso do pessoal docente dos restantes níveis de ensino, incluindo os grupos de recrutamento da educação especial.

No caso do 1º ciclo, o tempo total da matriz curricular integra o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço.

No que respeita à componente não letiva (CNL), esta distribui-se entre uma componente individual e uma componente não letiva de estabelecimento. Neste caso e nos termos do ponto 5 do artº 6º do Despacho Normativo nº 10-B/2018, de 6 de julho, o Diretor estabeleceu que esta componente terá o tempo de 150 minutos semanais para todos os docentes, de modo a que nele se incluam as atividades previstas no ponto 3 do artº 6º, deste diploma, bem como a que se assegure o estabelecido no nº 4 do artº 82º do ECD, como seja:

- Implementação de medidas de promoção do sucesso escolar;
- as necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos, designadamente o Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família;
- a realização de atividades educativas que se mostrem necessária à plena ocupação dos alunos durante a permanência no estabelecimento de ensino;
- o exercício de cargos e funções de coordenação educativa e supervisão pedagógica;
- as atividades atribuídas à equipa TIC.

No que respeita à formação contínua acreditada nos domínios propostos pelo Plano de Formação do Agrupamento serão atribuídas horas na componente não letiva dos formadores internos, se possível, para a organização e realização das ações pretendidas.

Os critérios em que assenta a elaboração de horários e distribuição de serviço docente constam de documento próprio, aprovado pelo Conselho Pedagógico, em reunião de 29/06/2023 e apreciado favoravelmente pelo Conselho Geral, em reunião de 20/07/2023.

Tempos da componente não letiva de estabelecimento e da redução resultante da aplicação do artigo 79.º do ECD:

- Assessoria do Diretor - as tarefas de assessoria ao diretor são exercidas pelos docentes designados para esse efeito no tempo destinado à componente não letiva de estabelecimento, de acordo com o previsto na alínea g) do ponto 3 do artigo 82.º do ECD;
- Coordenadores de Ano – 1 tempo de 60 min cada (CNL⁵);
- Coordenador dos Diretores de Turma do 2.º ciclo – 3 tempos de 50 min (CNL);
- Coordenador dos Diretores de Turma do 3.º ciclo – 3 tempos de 50 min (CNL);
- Coordenadores de Departamento – 3 tempos de 50 min da CNL;
- Direção de Instalações – 1 tempo de 50 min da CNL;
- Direção de Turma – 2 tempos (CL) + 1 tempo (CNL), como reforço para acompanhamento dos alunos da turma.

11 - Promoção do sucesso educativo

As medidas de reforço da autonomia e as possibilidades de flexibilidade no desenvolvimento do currículo visam possibilitar a melhoria das aprendizagens dos alunos, garantindo que todos alcançam as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Neste sentido tomar-se-ão medidas que respondam pedagogicamente às necessidades específicas de acesso às aprendizagens identificadas pelas equipas de aprendizagem/Conselhos de Turma/ Conselhos de Docentes.

⁵ CNL- Componente não letiva.

11.1 - Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE)

A implementação do PNPSE resulta da Resolução do Conselho de Ministros nº 23/2016, de 11 de abril, e tem como objetivo a promoção do sucesso escolar através de ações que incidam prioritariamente nos primeiros anos de escolaridade do ensino básico.

O Agrupamento elaborou um documento próprio (**Plano de Ação Estratégica**) que foi aprovado pelo Ministério da Educação (ME) e entretanto revisto pelo Conselho Pedagógico.

No âmbito do **Plano de Ação Estratégica (PAE)** desenvolver-se-ão as seguintes medidas:

- **Transição de ciclo com sucesso**
- **Melhor Matemática**
- **Prevenir comportamentos disruptivos na escola**
- **Ler e escrever melhor**
- **Avaliação pedagógica – para aprender melhor**
- **Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital**
- **A falar nos entendemos**
- **Implementação da Intervisão pedagógica.**
- **Plano 23/24 Escola+ Recuperação de aprendizagens**

Ainda no âmbito deste Plano apontam-se as metas de sucesso pretendidas, tendo por referência os resultados dos três últimos anos letivos.

		Histórico de sucesso			Metas de sucesso
		2020/2021	2021/2022	2022/2023	2023/2024
1º ciclo		100%	99,8%	99,7%	99-100%
EB Silvares	2º ciclo	100%	100%	100%	99-100%
	3º ciclo	100%	100%	100%	99-100%
EB Prof. Carlos Teixeira	2º ciclo	100%	100%	99,45%	99-100%
	3º ciclo	100%	100%	100%	99-100%

O Plano de Ação Estratégica indica os referenciais para cada disciplina.

11.2 - Apoio pedagógico/educativo

Os apoios educativos, numa perspetiva de diferenciação pedagógica, e menos na perspetiva compensatória, devem valorizar o sentido social das aprendizagens. “Não se trata de dar mais a quem tem menos, ou de partir do que os alunos não sabem. (...) Numa educação diferenciada criam-se situações que permitam partilhar o que cada um tem, a partir do que cada um sabe.”⁶ É importante que se aposte numa diferente organização do tempo, do espaço e dos materiais de apoio, podendo ser disponibilizada uma parte do tempo de aula para estudo e trabalho autónomo dos alunos, a partir de um plano mensal a ser elaborado pelos próprios alunos em acordo com o professor, enquadrando esta visão dos apoios nas medidas universais propostas nos Decretos-Lei nº 54/2018 e 55/2018, de 6 de julho.

⁶ Cadima, Ana (1997). A experiência de um círculo de estudos para uma pedagogia diferenciada, in *Diferenciação Pedagógica no Ensino Básico – alguns itinerários*. Lisboa: IIE

Na realidade, estes normativos legais referem que as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão têm como finalidade a adequação às necessidades e potencialidades de cada aluno, promovendo a equidade e a igualdade de oportunidades no acesso ao currículo, na frequência e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória e na frequência das diferentes ofertas educativas e formativas.

Por conseguinte, o foco é o aluno e a gestão pedagógica de dispositivos didáticos que devem ter em conta a diversidade de estratégias de ensino; a diversidade de atividades, em graus variados de sofisticação e em diferentes períodos de tempo; modos flexíveis de organizar os grupos/alunos; a quantidade e variedade de estratégias de apoio por parte do professor ou dos colegas e a diversidade de processos de avaliação, em particular a dimensão formativa, incluindo registos de progressos (do professor e do aluno).

Desta forma, através de uma abordagem multinível, as medidas a tomar para a prossecução destes objetivos poderão ser **universais, seletivas e adicionais, sendo que** a decisão sobre a elegibilidade das medidas a adotar assentará, sobretudo, em critérios pedagógicos e será tomada pelos respetivos órgãos e estruturas de administração e gestão.

A definição e aplicação das medidas são realizadas pelos docentes, ouvidos os pais ou encarregados de educação e outros técnicos que intervêm diretamente com o aluno, podendo ser adotadas em simultâneo medidas de diferentes níveis.

O processo de avaliação das necessidades educativas dos alunos, bem como a identificação das medidas de suporte a mobilizar e a monitorização da aplicação das mesmas compete a uma equipa multidisciplinar constituída por elementos permanentes designados pelo diretor e por elementos variáveis designados pelo coordenador da equipa. Contudo os Conselhos de Turma e de Docentes são os atores privilegiados para diagnosticar as situações-problema e propor estratégias de acompanhamento a serem analisadas pela equipa multidisciplinar.

Compõem a equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva:

- Coordenadora: Sofia Manuela Mendes - Psicóloga
- Coadjuvante do diretor: Paula Cristina Rodrigues Magalhães Mota;
- Docente da Educação Especial: Sandra Isabel Ribeiro;
- Representante da Educação Pré-escolar: Manuela Santos;
- Representante do 1º ciclo no Conselho Pedagógico: Vítor Albino Brandão de Sousa;
- Representante do 2º ciclo no Conselho Pedagógico: Dalila de Fátima Silva Ramos;
- Representante do 3º ciclo no Conselho Pedagógico: Maria Goretti Pereira.

“O docente de educação especial, no âmbito da sua especialidade, apoia, de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, os demais docentes do aluno na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão.”⁷

A identificação da necessidade de mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão deve ser apresentada ao diretor do agrupamento de escolas, devidamente fundamentada, por iniciativa dos docentes, técnicos de outros serviços que intervêm com o aluno, pais ou outros.

A documentação deverá incluir evidências da avaliação e monitorização da intervenção já efetuada bem como das necessidades detetadas.

No prazo de três dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da respetiva apresentação, o diretor solicita à equipa multidisciplinar a avaliação da necessidade de mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

⁷ Ponto 4 do artº 11º do Decreto-Lei nº54/2018, de 6 de julho.

A equipa multidisciplinar procede à análise da informação disponível, ouve os pais, o aluno e sempre que necessário solicita a colaboração de outros profissionais que possam contribuir para um melhor conhecimento do aluno. O processo de avaliação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão deve contemplar dados relativos aos contextos e às singularidades do aluno.

Em posse de informações que identifiquem o que facilita e o que dificulta o progresso e o desenvolvimento do aluno, acompanhadas das respetivas evidências, poder-se-á planear e intervir casuisticamente de acordo com as potencialidades, expectativas e necessidades de cada aluno.

O processo de avaliação dará lugar à mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão de diferentes níveis, designadamente medidas universais, medidas seletivas ou medidas adicionais.⁸

Esta equipa multidisciplinar elabora o seu regime de funcionamento, a ser aprovado em Conselho Pedagógico.

11.2.1 - As medidas universais

Estas medidas correspondem às respostas educativas que a escola tem disponíveis para todos os alunos com objetivo de promover a participação e a melhoria das aprendizagens e, entre outras, são:

- A diferenciação pedagógica;
- As acomodações curriculares *(métodos e estratégias de ensino; modalidades de avaliação; adaptação de materiais e recursos);
- O enriquecimento curricular;
- A promoção do comportamento pró-social;
- A intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos.

(Estas medidas são direcionadas para todos os alunos, incluindo os que necessitam de medidas seletivas ou adicionais, tendo em vista, designadamente, a promoção do desenvolvimento pessoal, interpessoal e de intervenção social).

*

Acomodações curriculares

Medidas de gestão escolar curricular que permitem o acesso ao currículo e às atividades de aprendizagem na sala de aula através da diversificação e da combinação adequada de vários métodos e estratégias de ensino, da utilização de diferentes modalidades e instrumentos de avaliação, da adaptação de materiais e recursos educativos e da remoção de barreiras na organização do espaço e do equipamento, planeadas para responder aos diferentes estilos de aprendizagem de cada aluno promovendo o sucesso educativo.

Caberá, assim, a cada professor delinear estratégias pedagógicas de diferenciação ou adaptações que garantam a cada aluno as aprendizagens essenciais promotoras do desenvolvimento de competências enquadradas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A adoção da medida **de coadjuvação em sala de aula** deve assentar numa lógica de trabalho colaborativo. Esta medida será operacionalizada em função das necessidades dos alunos da turma e da disponibilidade de horário dos professores. Esta medida de promoção do sucesso educativo será implementada preferencialmente na lecionação das disciplinas de Português e Matemática, sendo que podem surgir outras opções para responder às necessidades de aprendizagem diagnosticadas pelos Conselhos de Ano/ Turma.

No 2º ciclo, entenderemos as aulas de apoio ao estudo como uma medida universal, a serem trabalhadas, preferencialmente pelos professores da turma, e direcionadas para todos os alunos da turma, sendo

⁸ Ponto 1 do artº 7º do Decreto-Lei nº54/2018, de 6 de julho.

facultativa, mas será obrigatória quando houver indicação do Conselho de Turma e obtido o acordo dos respetivos encarregados de educação.

Os **apoios educativos /apoio pedagógico acrescido** enquanto medidas de diferenciação pedagógica ou de enriquecimento curricular enquadram-se nas medidas universais (na sala de aula em contexto da turma) pelo que o professor da respetiva disciplina deverá repensar as metodologias e estratégias de ensino, acrescentando significado às aprendizagens e à participação dos alunos, podendo organizar grupos de trabalho em função dos interesses dos alunos, das suas capacidades e ritmos de aprendizagens e valorizando os processos de exploração, questionamento e reflexão na base da autonomia, da motivação e confiança.

Sala de Estudo orientado (Biblioteca)

A Sala de Estudo visa apoiar não só os alunos com dificuldades ou dúvidas, mas também potenciar as aprendizagens e resultados dos que querem ir mais longe.

Plano de Mentoria

O Programa de Mentoria Interpares é um programa de integração académica, pessoal e social dos estudantes, de promoção do sucesso educativo e, ainda, de desenvolvimento das áreas de competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Este programa é de participação facultativa, destina-se aos alunos dos três ciclos do ensino básico e pode ser aplicado intra e interturmas, envolvendo os Conselhos de Turma, os Coordenadores dos Diretores de Turma, o Conselho Geral de Alunos e os Encarregados de Educação.

Tem como objetivos:

- Promover a equidade, o sucesso académico, a resolução de dificuldades diversas e prevenir o abandono, desenvolvendo sentimentos de bem-estar pessoal e de pertença, de colaboração, solidariedade e de confiança no outro;
- Reforçar a qualidade das experiências de aprendizagem;
- Contribuir para a construção de redes colaborativas e democráticas de relações interpessoais.

11.2.2 - Medidas seletivas

Nas medidas seletivas incluem-se práticas ou serviços dirigidos a alunos em situação de risco acrescido de insucesso escolar ou que evidenciam necessidades de suporte complementar, em função da resposta às intervenções de nível 1 (universal). Estas medidas podem consubstanciar-se, por exemplo, em intervenções implementadas em pequenos grupos e tendencialmente de curta duração.

Assim, os apoios educativos/apoios pedagógicos acrescidos poder-se-ão também enquadrar nas medidas seletivas, que visam colmatar necessidades de suporte à aprendizagem quando não supridas pelas medidas universais em contexto de sala de aula, entendidas como abordagens educativas a mobilizar para todos os alunos. Neste caso obrigam a um Relatório Técnico-Pedagógico a ser elaborado pela Equipa Multidisciplinar no âmbito das medidas a seguir apontadas:

- Percursos curriculares diferenciados;
- Adaptações curriculares não significativas *(ex. priorização de objetivos e conteúdos);
- Antecipação e reforço das aprendizagens;
- Adaptações ao processo de avaliação;
- Apoio tutorial.

Adaptações curriculares não significativas

As medidas de gestão curricular que não comprometem as aprendizagens previstas nos documentos curriculares, podendo incluir adaptações a nível dos objetivos e dos conteúdos, através da alteração na sua priorização ou sequenciação, ou na introdução de objetivos específicos de nível intermédio que permitam atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais de modo a desenvolver as competências previstas no *Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória*.

A mobilização de medidas seletivas implica a elaboração de relatório técnico-pedagógico, pela equipa multidisciplinar, que deve contemplar a monitorização e avaliação da eficácia das medidas e é realizada pelos responsáveis da sua Implementação.

O reforço das aprendizagens através dos apoios educativos será implementado de acordo com as necessidades apresentadas pelas turmas, a disponibilidade de recursos e a aprovação das medidas de apoio à aprendizagem propostas ao ME, de modo a desenvolver as ações previstas no Plano de Ação Estratégica do Agrupamento.

No 1º ciclo, o apoio educativo é desenvolvido pelo professor titular de turma e/ou pelo professor de apoio, se houver, em contexto de trabalho colaborativo.

Neste ciclo, este apoio é destinado a todos os alunos que forem referenciados.

No 3º ciclo, as aulas de apoio pedagógico serão preferencialmente da responsabilidade dos professores da turma, se possível de forma diferenciada, por grupos com características homogéneas, com prioridade para as disciplinas de Português e Matemática.

As adaptações curriculares não significativas não podem comprometer as aprendizagens essenciais nem as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

11.2.3 - Tutorias

O diagnóstico de situações mais difíceis de aproveitamento escolar por parte de alguns alunos ou de relações interpessoais mais desajustadas poderão conduzir a propostas de tutoria a serem analisadas pelos respetivos Conselhos de Turma. O plano de tutoria deste tipo de alunos deve ponderar aspetos como:

- absentismo e risco de abandono escolar;
- as dificuldades de aprendizagem e o baixo rendimento escolar;
- a desmotivação e ou dificuldades de integração;
- os problemas comportamentais;
- outras razões que o Conselho de Turma considere relevantes.

O professor tutor deverá ser proposto pelo Conselho de Turma.

11.2.4 - Apoio Tutorial Específico

É concedido um crédito adicional específico para apoio aos alunos dos 2º e 3º ciclos que ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções.

Cada professor tutor acompanha um grupo de 10 alunos e tem um crédito de 4 horas.

As competências do professor tutor, para além de outras, são as estabelecidas no ponto 5 do Despacho Normativo nº 10-B/2018, de 6 de julho.

Para o ano letivo de 2023/2024, atendendo ao número residual de alunos nesta situação, não serão aplicados os Apoios Tutoriais Específicos, sendo estes alunos enquadrados nos apoios individualizados ou de pequenos grupos a definir pelos respetivos conselhos de turma.

Nos Apoios Tutoriais Específicos cabe ao professor:

- Acompanhar e apoiar o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial;
- Facilitar a integração do aluno na turma e na escola;
- Apoiar o aluno no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- Proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses que manifeste;
- Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- Permitir momentos de estudo e de esclarecimentos de dúvidas no âmbito das várias disciplinas;
- Envolver a família no processo educativo do aluno;
- Reunir com os docentes do conselho de turma para analisar as dificuldades e os planos de trabalho destes alunos;
- Implicar os pais/encarregados de educação em atividades de controlo do trabalho escolar;
- Desenvolver a ação de tutoria de forma articulada, quer com a família, quer com os serviços especializados de apoio educativo (GAAF e Serviço de Psicologia);
- Informar, sempre que solicitado, os pais/encarregados de educação, o Conselho de Turma e os alunos sobre as atividades desenvolvidas e os progressos alcançados;
- Elaborar a ficha de identificação do aluno;
- Elaborar o Plano Tutorial Individual de Intervenção;
- Realizar a avaliação periódica da tutoria, a ser entregue ao Diretor de Turma e ao Diretor do Agrupamento para análise;
- Estar presente no local e hora combinada com o aluno, para a sessão de tutoria.

11.2.5 - Medidas adicionais

Em última instância, nos casos em que tal seja necessário, poder-se-ão tomar medidas adicionais, como resposta a situações de dificuldades mais “acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem, exigindo recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão.”⁹

Entre as medidas adicionais destaca-se:

- A frequência do ano de escolaridade por disciplinas;
- As adaptações curriculares significativas*;
- As adaptações ao processo de avaliação;
- O plano Individual de transição**;
- O desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado;
- O desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social;
- A atribuição de produtos de apoio.

⁹ Alínea a) do artº 3º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho.

*

Adaptações curriculares significativas

As medidas de gestão curricular que têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares, requerendo a introdução de outras aprendizagens substitutivas e estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal.

**«Plano individual de transição», plano concebido, três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória, para cada jovem que frequenta a escolaridade com adaptações significativas, desenhado de acordo com os interesses, competências e expectativas do aluno e da sua família, com vista a facilitar a transição para a vida pós-escolar e que complementa o programa educativo individual.

Este nível de intervenção, por vezes, requer a realização de avaliações especializadas.

Para concretização dos objetivos educativos e da inclusão, as escolas podem desenvolver parcerias que permitam potenciar sinergias, competências e recursos locais, promovendo a articulação das respostas. Assim, o Agrupamento de Escolas Prof. Carlos Teixeira pretende renovar o protocolo com a CERCIFAF no âmbito do Programa CRI (Centro de Recursos para a Inclusão), direcionado para alunos com necessidades de medidas adicionais.

A avaliação das necessidades educativas tem por base a identificação dos fatores da escola, do contexto e individuais que facilitam e dificultam o desenvolvimento do aluno.

A Equipa Multidisciplinar tem a responsabilidade de elaboração dos Relatórios Técnico-Pedagógicos onde se deve fundamentar a mobilização de medidas seletivas e ou adicionais, sendo que o Programa Educativo Individual só será elaborado para o caso de alunos que necessitem de adaptações curriculares significativas. Note-se, contudo, que os pais assumem um papel fundamental no processo educativo dos seus filhos, cabendo à escola incentivar a sua participação através de melhorias ao nível da comunicação, das atitudes e no envolvimento das famílias na educação dos seus filhos.

Por forma a monitorizar-se e avaliar-se a eficiência das medidas implementadas, nos relatórios de autoavaliação do Agrupamento serão incluídas reflexões sobre as conclusões da monitorização da implementação das medidas curriculares, dos recursos e estruturas de suporte à educação inclusiva¹⁰, a serem elaboradas pela equipa multidisciplinar.

11.2.6 - O Centro de Apoio à Aprendizagem

Nos termos do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, o Centro de Apoio à Aprendizagem é uma estrutura dinâmica, plural e agregadora dos recursos humanos e materiais, que mobiliza os saberes e as competências existentes no Agrupamento para a inclusão, valorizando os saberes e as experiências de todos. O Centro de Apoio à Aprendizagem, em colaboração com os demais serviços e estruturas do Agrupamento, tem como objetivos gerais:

- a) Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- b) Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;
- c) Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

¹⁰ Ponto 2 do artº 33º do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho.

O Centro de Apoio à Aprendizagem, enquanto recurso organizacional, insere-se no contínuo de respostas educativas disponibilizadas pela escola.

Para os alunos a frequentar a escolaridade obrigatória, cujas medidas adicionais de suporte à aprendizagem sejam as previstas nas alíneas b), d) e e) do n.º 4 do artigo 10.º, é garantida, nos diferentes locais do Centro de Apoio à Aprendizagem, uma resposta que complemente o trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos, com vista à sua inclusão.

Constituem objetivos específicos do Centro de Apoio à Aprendizagem:

- a) Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;
- b) Apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem;
- c) Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- d) Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar.

Compete ao diretor da escola definir o espaço de funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem, numa lógica de rentabilização dos recursos existentes na escola.

12 - Outras estruturas de apoio

12.1 - Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família

O **Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF)** pretende contribuir para o desenvolvimento harmonioso dos adolescentes e jovens nas suas diferentes dimensões: individual, familiar, escolar e social. Presta um serviço de apoio aos alunos e respetivas famílias, corpo docente e não docente e a toda a comunidade escolar, funcionando em estreita articulação com os serviços e instituições da comunidade envolvente. Em simultâneo o GAAF trabalha em articulação com o **PEPS** (Educação para a Saúde) reforçando atuação junto da comunidade escolar no sentido de promover estilos de vida saudáveis e prevenir comportamentos de risco. Pretende atuar com base no princípio de que se previnem as consequências dos problemas agindo sobre as suas causas, através de uma relação de confiança e empatia estabelecida com os alunos e pais/encarregados de educação.

O **GAAF** tem como principal objetivo contribuir para a consecução das finalidades e dos objetivos do Projeto Educativo do Agrupamento e que a seguir se indicam:

- a) Promover condições psicopedagógicas que contribuam para a consolidação do sucesso escolar e pessoal da criança/jovem:
 - promover o desenvolvimento de competências pessoais e sociais do aluno;
 - desenvolver a motivação e a autoestima do aluno;
 - apoiar e despertar o aluno para a valorização das suas capacidades e para a superação dos problemas quotidianos.
- b) Diminuir e prevenir situações de risco:
 - o abandono e o absentismo escolar;
 - a violência escolar;
 - situações que coloquem em causa a integridade física e emocional do aluno.
- c) Promover a inter-relação entre os vários intervenientes Família/Escola/Comunidade, como agentes participantes no processo de desenvolvimento socioeducativo:
 - promover o envolvimento parental no percurso escolar do aluno;
 - fomentar o trabalho em articulação com outros serviços/entidades da comunidade escolar.

12.2 - Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário

Este plano pretende medidas que potenciem o gosto dos alunos pela escola, desenvolvendo competências pessoais, sociais e socioemocionais que possam também garantir maior eficácia nas medidas e estratégias a aplicar pelo Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família, tendo em vista a prevenção de comportamentos desajustados em contexto escolar.

12.3 - Serviço de Psicologia e Orientação

O Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) do Agrupamento de Escolas Prof. Carlos Teixeira assegura a avaliação e o acompanhamento psicológico e psicopedagógico dos alunos individualmente ou em grupo, ao longo do seu processo educativo. Destina-se a promover condições que favoreçam a integração escolar dos alunos facilitando-lhes o desenvolvimento da sua identidade pessoal e a construção do seu projeto de vida. Ao longo do ano letivo deve desenvolver projetos e atividades inscritos no Plano de Atividades do Agrupamento, que promovam os objetivos educativos pretendidos indo ao encontro das propostas do Projeto Educativo e deste Projeto Curricular.

A psicóloga do SPO é também elemento constituinte da equipa multidisciplinar do Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família, contribuindo para a formação e funcionamento do mesmo.

12.3.1 - Orientação vocacional

Com vista à prevenção do insucesso e do abandono escolares, e sem prejuízo das medidas de promoção do sucesso educativo, a escola organizará, oportunamente, atividades de orientação vocacional e escolar com a colaboração do serviço de psicologia e através de sessões informativas articuladas com escolas de nível secundário/profissional.

13 - Plano de turma

As estratégias educativas mais adequadas às características de cada turma serão definidas no Plano da Turma, de modo a dar resposta às especificidades dos alunos e tendo como referência as orientações estabelecidas no Projeto Curricular de Agrupamento (PCA). Este Plano deve atender, entre outros, aos seguintes aspetos:

- 1- Caracterização da turma (breve caracterização do perfil da turma, as dificuldades apresentadas e respetivas medidas educativas, ...);
- 2- Identificação das áreas de competência a priorizar no trabalho com a turma (identificação baseada no perfil da turma);
- 3- Definição do contributo das várias disciplinas para o trabalho de integração disciplinar (DAC e outras formas de organização do trabalho a desenvolver com a turma);
- 4- Seleção das metodologias de trabalho;
- 5- Mecanismos de monitorização da evolução das aprendizagens (Identificação dos instrumentos e ou métodos de recolha de informação e disciplinas com eventual partilha);
- 6- Estratégias de ensino e aprendizagem e recursos educativos adequados ao desenvolvimento pleno das aprendizagens;

7- Reflexão sobre Aprendizagens Essenciais e DAC (ex. Quais as vantagens curriculares do processo de ensino-aprendizagem baseado em DAC? Quais os pressupostos para a realização de um DAC eficiente e eficaz?).

14 - Avaliação das aprendizagens

14.1 – Avaliação interna

Há décadas que os normativos legais apontam a avaliação formativa como fundamental para o processo de ensino-aprendizagem. Porém, condicionados por uma visão tradicionalista da educação e da avaliação, a escola e a comunidade educativa em geral têm valorizado mais os resultados escolares dos alunos do que propriamente o processo e a qualidade das aprendizagens.

Entende-se hoje que o processo avaliativo deve ajudar o aluno a ultrapassar as dificuldades de aprendizagem, e, por outro lado, auxiliar o professor a diferenciar o ensino, ou seja, a avaliação formativa deve abrir caminho à renovação das práticas pedagógicas e à autorregulação das aprendizagens por parte dos alunos.

A avaliação formativa assume um carácter central na abordagem curricular multinível, na medida em que constitui uma modalidade de avaliação centrada na aprendizagem. Os dados da avaliação formativa constituem evidências relevantes acerca das ações e estratégias pedagógicas, dos progressos dos alunos e dos processos educativos da escola. É em função da análise compreensiva e integrada destes dados que se determinam intervenções ou medidas de suporte.

Por tudo isto, os critérios de avaliação deverão ponderar a avaliação formativa no contexto geral da avaliação, pois aquela assume um carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, por forma a que, em tempo oportuno, possa contribuir para a superação de eventuais dificuldades dos alunos.

Estes princípios deverão refletir-se nos critérios gerais do Agrupamento, mas também nos critérios específicos de cada Departamento Curricular, a serem apresentados e aprovados pelo Conselho Pedagógico. No ano letivo de 2022/2023, O Conselho Pedagógico decidiu assumir o plano de avaliação dos alunos como um referencial para a melhoria das aprendizagens e para tomada de decisões dos docentes perante o que são as aprendizagens essenciais em cada uma das disciplinas e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, bem como o estabelecido nos Decreto-lei 54/2018 e Decreto-lei 55/2018. Foram aprovados critérios transversais de avaliação (conhecimento; comunicação; resolução de problemas: pensamento crítico e criativo; desenvolvimento pessoal e autonomia) com os quais se devem articular os domínios e subdomínios de cada disciplina, garantindo-se o princípio de que cada um dos critérios transversais terá a mesma ponderação.

14.2 - Avaliação externa

O calendário escolar contém ainda as datas das avaliações externas. Em causa estão as provas de aferição, as provas finais de ciclo e provas de equivalência à frequência.

Provas de aferição

Os alunos dos 2.º, 5.º e 8.º anos realizam as chamadas provas de aferição. O objetivo destas provas é, como o nome indica, aferir os conhecimentos adquiridos pelos alunos e, com base nessa informação, colmatar as fragilidades detetadas.

A disponibilização dos relatórios individuais de provas de aferição (RIPA), dos relatórios de escola de provas de aferição (REPA) e dos resultados globais das provas de aferição tem lugar até ao início do ano letivo.

2.º ano	
Disciplina	Data
Educação Artística (27), Educação Física (28)	Entre 2 e 13 de maio de 2024
Português e Estudo do Meio (25)	11 de junho de 2024
Matemática e Estudo do Meio (26)	18 de junho de 2024
5.º ano	
Disciplina	Data
Educação Musical (54)	Entre 16 e 27 de maio de 2024
Matemática e Ciências Naturais (58)	3 de junho de 2024
8.º ano	
Disciplina	Data
Português (85) e Português Língua Segunda (82)	3 de junho de 2024
Inglês (81)	6 de junho de 2024

A disponibilização dos relatórios individuais de provas de aferição (RIPA), dos relatórios de escola de provas de aferição (REPA) e dos resultados globais das provas de aferição tem lugar até ao início do ano letivo de 2024 -2025.

Provas finais de ciclo

No 9.º ano, os alunos têm de fazer as habituais provas finais de ciclo, que contam para a nota final, com um peso de 30%. Estas provas incidem sobre as disciplinas de Português e Matemática, abarcando as temáticas do 7.º ano ao 9.º ano.

9.º ano (1.ª fase)	
Disciplina	Data
Matemática (92)	12 de junho de 2024
Português Língua Não Materna (93)(94)	14 de junho de 2024
Português (91), Português Língua Segunda (95)	17 de junho de 2024
Período de aplicação da componente de produção e interação orais de PLNМ: de 14 de junho a 3 de julho.	
Afixação de pautas: 8 de julho; Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 31 de julho.	

9.º ano (2.ª fase)	
Disciplina	Data
Matemática (92)	17 de julho de 2024
Português (91), Português Língua Segunda (95), Português Língua Não Materna (93)(94)	19 de julho de 2024
Período de aplicação da componente de produção e interação orais de PLNM e da prova oral de Português: de 18 a 29 de julho.	
Afixação de pautas: 2 de agosto; Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 26 de agosto.	

As provas de equivalência à frequência (dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico) serão realizadas pelos alunos que se encontrem nas seguintes situações:

- Estejam matriculados nas modalidades de ensino individual ou de ensino doméstico;
- Estejam fora da escolaridade obrigatória e não se encontrem a frequentar qualquer escola e sejam detentores do ciclo de estudo anterior;
- Estejam fora da escolaridade obrigatória e que frequentem qualquer ano de escolaridade dos 2.º ou 3.º ciclos e tenham anulado a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período letivo;
- Frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e não tenham obtido aprovação na avaliação interna final;
- Estejam no 9.º ano e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final (realizam, na 1.ª fase, provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3 e, na 2.ª fase, as provas de equivalência à frequência de disciplinas com classificação inferior a nível 3 que lhes permitam a conclusão de ciclo);
- Frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e tenham ficado retidos por faltas, por aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro Estatuto do Aluno e Ética Escolar (realizam provas de equivalência à frequência na 1.ª fase e, se aplicável, também na 2.ª fase);
- Frequentem o 9.º ano de escolaridade e tenham ficado retidos por faltas, por aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, Estatuto do Aluno e Ética Escolar (realizam provas de equivalência à frequência na 1.ª fase e, se aplicável, também na 2.ª fase).

15 - Prática pedagógica supervisionada – Intervisão Pedagógica

Entende-se que os professores fazem a diferença no sucesso escolar dos alunos e que o trabalho colaborativo e reflexivo é uma oportunidade para a melhoria da eficácia educativa, dos resultados escolares e dos problemas que se colocam no quotidiano da vida escolar.

Neste sentido a supervisão colaborativa (intervisão pedagógica) pode ser um contributo para a melhoria da escola e do profissionalismo docente e potenciadora de melhores ambientes de aprendizagem.

Objetivos:

- Criar condições organizacionais que promovam o trabalho colaborativo e a entreajuda como reforço para o profissionalismo docente;
- Promover dinâmicas de observação de aulas entre pares diminuindo o isolamento do trabalho docente;
- Conferir maior interesse e capacidade de experimentar novas abordagens educativas;
- Incentivar os professores a desenvolver o seu pensamento reflexivo;

- Identificar e promover boas práticas pedagógicas através da interação entre docentes;
- Melhorar as taxas de sucesso e de qualidade de sucesso das áreas curriculares.

Para que se possam concretizar os objetivos desejados, propõe-se que, em cada departamento, haja lugar a, pelo menos, uma aula supervisionada por cada docente, durante o ano letivo, para além das que possam resultar do processo Avaliação de Desempenho Docente (ADD), para docentes que solicitem aulas assistidas. De cada aula partilhada entre docentes deverá haver um registo escrito, onde os docentes em causa exporão as suas reflexões sobre a atividade. Estes registos deverão servir também para reflexão em cada departamento curricular (medida 8 do PAE).

16 - Plano de Atividades

As atividades a desenvolver no âmbito do Plano de Atividades do Agrupamento deverão ser direcionadas para o cumprimento das orientações definidas no Projeto Educativo, no presente Projeto Curricular de Escola e no Plano de Ação Estratégica.

A organização deste Plano está pensada por nível de ensino e/ou escolaridade, priorizando a interdisciplinaridade e a articulação entre ciclos. Cabe a cada Departamento, aos Conselhos de Turma, Conselhos de Docentes e Equipas Educativas apresentarem propostas que deverão ser posteriormente aprovadas pelo Conselho Pedagógico. Para o desenvolvimento das atividades e projetos, as respetivas propostas deverão apresentar estimativas de custos, para posterior análise por parte da Direção do Agrupamento.

17 - Projetos e clubes

Os Projetos serão coordenados pela professora Leonor Freitas.

Bibliotecas Escolares

As Bibliotecas Escolares (BE), integradas na Rede de Bibliotecas Escolas (RBE), são espaços de frequência livre ao serviço de toda a comunidade escolar e constituem polos aglutinadores de recursos educativos em diversos suportes e ambientes, quer para as atividades curriculares, extracurriculares e desenvolvimento de projetos, quer para a ocupação de tempos livres. No Agrupamento de Escolas há quatro bibliotecas, nas escolas EB Prof. Carlos Teixeira, EB de Silvares, EB de Quinchães e EB de S. Jorge. Estas Bibliotecas articulam também as suas atividades com as restantes escolas do 1º ciclo.

Serão espaços privilegiados para apoio ao desenvolvimento de projetos no âmbito das propostas de flexibilidade curricular a implementar a partir do presente ano letivo.

Projeto Ciência Viva – Rede de Escolas Ciência Viva

O Agrupamento de Escolas Prof. Carlos Teixeira, em 2019/2020, passou a integrar a rede nacional dos Clubes de Ciência Viva na Escola, constituída por 237 escolas em 125 concelhos do país (20 no distrito de Braga). Estes clubes são espaços de ciência abertos a toda a comunidade, para promover o acesso a práticas científicas inovadoras, que, a nível nacional abrangem diferentes áreas do conhecimento, como sejam,

Ciências Naturais, Físico Química, Matemática, Tecnologias Informação e Comunicação, Ciências Sociais e Humanas.

Clube APPS FOR GOOD

No Clube Apps For Good, os alunos aprendem a trabalhar em Projeto, combinando tecnologia com cidadania ativa e recorrendo às STEM, com o propósito de criarem uma aplicação estruturada e vantajosa para a sociedade.

Clube “+ Ciência”

O Clube “+ Ciência” é um projeto que se caracteriza por utilizar pedagogias diferenciadas e formas diversificadas de organização dos alunos convidados, permitindo um trabalho colaborativo entre pares. Esta pode ser encarada como medida preventiva, interventiva ou compensadora, de acordo com a tipologia de cada aluno envolvido.

Esta tipologia consiste em criar vários grupos de alunos fixos (7º, 8º e 9º) que poderá agregar alunos provenientes de várias turmas do mesmo ano de escolaridade. Cada grupo de alunos trabalhará os conteúdos programáticos do 3º ciclo de Físico-Química, podendo beneficiar de um apoio mais próximo e individualizado, mais harmonizado em termos de ritmos de aprendizagem, com a finalidade de participar nas Olimpíadas de Química Júnior ou em projetos científicos.

Clube “Programação e Robótica”

O Clube de Programação e Robótica pretende proporcionar um ambiente de trabalho, onde os alunos têm a oportunidade de iniciar e aprender linguagens de programação, como também, construir e programar o seu próprio robot, controlando-o através de um computador com um software especializado.

São objetivos do clube proporcionar o gosto pela ciência e tecnologia; promover a investigação e o desenvolvimento de projetos envolvendo robots; promover a aprendizagem de linguagens de programação; despertar o interesse pela eletrónica e automação; viabilizar o conhecimento científico-tecnológico; estimular a criatividade; estimular a autonomia e a experimentação; desenvolver a capacidade de raciocínio lógico/abstrato; participar em provas externas; desenvolver competências de trabalho em equipa e desenvolver aprendizagens de linguagens de programação e participação em iniciativas que se enquadrem numa visão abrangente do uso das tecnologias da informação e da comunicação.

Clube “Multimédia”

O objetivo principal deste clube centra-se na promoção do desenvolvimento de projetos multimédia, utilizando a multidisciplinaridade do clube de forma a permitir aos alunos a aquisição de conhecimentos e competências técnicas, na transição digital, estabelecendo o cruzamento da tecnologia e da comunicação ligadas à produção e divulgação de conteúdos, que os tornem capazes de responder às solicitações da sociedade atual, com especial incidência nas novas formas de comunicação em suporte digital.

Clube de Teatro

O Clube de Teatro pretende ser um espaço ativo onde os alunos, apoiados pelos professores dinamizadores, poderão desenvolver atividades e projetos inter e transdisciplinares, promovendo-se a sua formação integral e harmoniosa.

Este Clube pretende, ainda, envolver os diversos elementos da Comunidade Educativa, quer através da participação em peças de teatro, quer pela fruição de momentos culturais.

Os objetivos deste clube são:

- Despertar o gosto pelo teatro;
- Fornecer conhecimentos sobre a estrutura do texto dramático;
- Desenvolver a capacidade de expressão oral e corporal;
- Promover a cooperação e o espírito de grupo;
- Desenvolver a criatividade e a imaginação;
- Desenvolver a autoestima, a autoconfiança e a autonomia;
- Desenvolver e exercitar a observação e pensamento críticos;
- Contribuir para a socialização de todos os envolvidos, integrando-os em grupos e reforçando a sua coesão;
- Contribuir para a formação da personalidade;
- Criar uma visão positiva da escola na preparação para a vida ativa;
- Promover a ligação ao património cultural da região;
- Apresentar peças de teatro.

Clube de Línguas

O Clube de Línguas pretende dinamizar atividades, em todos os níveis de ensino, que visem promover o gosto pela língua e cultura dos países de expressão inglesa, francesa e espanhola, contribuindo, assim, para o desenvolvimento das competências de comunicação em língua estrangeira. Pretende ainda fomentar a motivação para a aprendizagem das línguas e facilitar a sua aprendizagem através da articulação entre as mesmas, indo assim ao encontro da medida 7 do Plano de Ação Estratégica – “A falar nos entendemos”. O Clube de Línguas foi criado para envolver todos os alunos em projetos/atividades/concursos que visem a difusão da interculturalidade e a promoção das línguas estrangeiras como veículo de comunicação, mas também o desenvolvimento de competências transversais, presentes no Perfil do Aluno, indo ao encontro do Projeto Educativo.

Projeto “+ Por Todos”

O Projeto “+ Por Todos” teve início no ano letivo 2016/2017 e foi criado no âmbito do programa Escolas Solidárias Fundação EDP, tendo como área de intervenção “Pobreza e Fome”. Este projeto teve como objetivo a criação de um banco alimentar na Escola Básica Professor Carlos Teixeira.

No presente ano letivo, o projeto será desenvolvido por uma turma do 3º ciclo, sob a orientação da equipa dinamizadora, dando assim continuidade ao mesmo.

Assim, mensalmente, será feita recolha de bens alimentares, na comunidade escolar, com os quais se elaborarão cabazes a distribuir pelas famílias de alguns alunos com mais carências socioeconómicas. Este projeto será implementado ao longo do ano letivo e contará com parcerias, nomeadamente, com supermercados e outras empresas locais.

Parlamento dos Jovens

O programa Parlamento dos Jovens é uma iniciativa que a Assembleia da República organiza anualmente, em colaboração com várias entidades, visando, sobretudo, apelar à participação dos jovens no debate democrático, despertá-los para a importância do exercício e da vivência de uma cidadania ativa e promover a sua consciência cívica.

PEPS – Projeto de Educação para a Saúde

A Promoção e Educação para a Saúde (PES) em meio escolar é um processo contínuo que visa o desenvolvimento de competências das crianças e dos jovens, permitindo-lhes confrontarem-se positivamente consigo próprios, construir um projeto de vida e serem capazes de fazer escolhas individuais, conscientes e responsáveis. A promoção da educação para a saúde na escola tem, também, como missão criar ambientes facilitadores dessas escolhas e estimular o espírito crítico para o exercício de uma cidadania ativa.

O projeto de Promoção e Educação para a Saúde do Agrupamento de Escolas Carlos Teixeira visa intervenções no âmbito da saúde escolar, de modo a proporcionar uma maior compreensão por parte das crianças e jovens para comportamentos relacionados com a saúde, estilos de vida saudável e interações positivas com os cenários envolventes (escola, família, pares e estruturas comunitárias). O Projeto resulta do trabalho de uma equipa multidisciplinar, que integra representantes, tanto da área da educação como da área da saúde: Educadores, Professores, Auxiliares de ação educativa, Pais/Encarregados de Educação, Psicóloga, Centro de saúde de Fafe, GNR e outros parceiros.

É finalidade deste projeto contribuir para que as escolas e jardins-de-infância do Agrupamento promovam a Educação para a Saúde (onde se inclui a Educação Sexual em meio escolar), através do desenvolvimento de diversas atividades curriculares e extracurriculares. Neste contexto, propõe-se uma abordagem pedagógica sistemática de temas ligados à saúde em contexto curricular, promovendo a responsabilidade individual e comunitária no que concerne à saúde e ajudando a desenvolver, nos nossos jovens, competências que lhes permitam participar na vida social sem restrições e promover oportunidades para dotá-los de aptidões que lhes proporcionem tomadas de decisão concordantes com estilos de vida saudável, uma vez que hábitos adquiridos durante a infância e a adolescência se repercutem na saúde dos adultos e determinam a qualidade de vida de cada um e da comunidade em que se inserem.

Reforçar a importância da promoção de comportamentos saudáveis e identificar e prevenir fatores de risco constituem o foco principal de toda a nossa ação. Esta é uma das áreas de intervenção prioritária do Projeto Educativo do nosso Agrupamento. Podemos afirmar que o nosso lema “**APRENDER A SER PESSOA NA ESCOLA DE QUE EU GOSTO**” encontra aqui, no Projeto de Educação para a Saúde, um dos seus importantes vetores de concretização.

Com base nestes princípios, a equipa do PEPS apresentará um plano próprio a ser integrado no Plano Anual de Atividades.

Oficinas de Matemática

As Oficinas de Matemática, no presente ano letivo, serão direcionadas exclusivamente a alunos do 9º ano, servindo como reforço para a Prova Final de Ciclo. Os alunos irão trabalhar em pares, de forma voluntária, valorizando-se assim o ensino cooperativo. Nas sessões serão facultadas fichas de trabalho por conteúdos programáticos de forma a colmatar dificuldades diagnosticadas e também fichas com exercícios de provas nacionais de anos transatos.

Estas Oficinas baseiam-se num plano de ação assente no reforço e na consolidação de práticas, que promovam uma melhoria da qualidade das aprendizagens, dos processos de desempenho e, conseqüentemente, dos resultados escolares.

Programa Erasmus+

Estão a ser preparadas candidaturas com outros parceiros.

Clube de Artes Performativas

A música é um elemento essencial na educação e no processo de desenvolvimento da personalidade da criança e do jovem. No entanto, todas as artes são benéficas no seu desenvolvimento. Daí fazer sentido promover e cultivar um clube que abranja as diversas artes, um clube de artes performativas, onde se poderá desenvolver dança, música e teatro, fomentando o gosto e a educação pelas artes.

O clube de artes performativas pretende ser uma atividade de enriquecimento curricular e, portanto, de caráter facultativo, a desenvolver no horário do professor (na componente não letiva) e dos alunos em horas não letivas quando se encontram na escola.

Desporto Escolar

No presente ano letivo desenvolver-se-ão as seguintes modalidades:

Desporto Escola sobre Rodas – vários misto; andebol infantis B masculinos; Desporto adaptado – atletismo; Desporto Escola Comunidade – vários misto; Ténis de Mesa – infantis B – misto; Badminton – vários misto e Xadrez – vários misto

Ao desenvolvimento das atividades de Desporto Escolar aplica-se o disposto no Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar 2023/2024, dando cumprimento ao Programa Estratégico do Desporto Escolar 2021-2025 (PEDE).

Programa Eco-Escolas

O Programa ECO-ESCOLAS é vocacionado para a educação ambiental, para sustentabilidade e para a cidadania, que a Fundação para a Educação Ambiental implementa em vários países desde meados dos anos 90 e pretende encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pela escola, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade. Destina-se fundamentalmente às escolas do ensino básico (dos 1º ao 3º ciclos). O Programa está orientado para a implementação da Agenda 2030 – objetivos de desenvolvimento sustentável ao nível local, visando a aplicação de conceitos e ideias de educação e gestão ambiental à vida quotidiana da escola. As ações concretas desenvolvidas pelos alunos e por toda a nossa

comunidade educativa, proporcionar-lhes-ão a tomada de consciência de que simples atitudes individuais podem, no seu conjunto, melhorar o Ambiente global.

Este projeto de cariz transdisciplinar, com as atividades planeadas permite trabalhar a noção de peso e capacidade, horas/minutos, higiene, segurança, saúde, dinheiro, leitura e escrita, etc. Suscita muito interesse aos alunos.

No ano letivo 2023/2024, pretendemos dar continuidade ao projeto, ainda que reformulando algumas atividades práticas, face à situação de saúde pública que ainda se vive. Os alunos e famílias valorizam as aprendizagens que nele se desenvolvem e que se revestem de grande utilidade para a vida pós-escolar dos nossos alunos.

O Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital da Escola (PADDE)

Objetivos do plano:

- Garantir os recursos e equipamentos tecnológicos;
- Investir no uso das novas tecnologias;
- Disponibilizar toda a informação possível através da página Internet da escola e blogues das bibliotecas escolares;
- Promover competências digitais dos alunos;
- Renovar as práticas de avaliação;
- Envolver os professores na construção da estratégia digital;
- Reforçar a implementação e modernização de processos administrativos on-line.

Neste plano constam diversas ações a implementar nas áreas tecnológica, pedagógica e administrativa.

Visitas de Estudo

As visitas de estudo obedecem a regulamento específico, aprovado pelo Conselho Pedagógico, designado – Regulamento de Atividades Fora do Recinto Escolar.

18 - Formação Pessoal Docente e Não Docente

Tendo como fim último o sucesso académico dos alunos, o Plano de Formação do Agrupamento de Escolas Professor Carlos Teixeira, em articulação com os projetos de formação das escolas associadas ao Centro de Formação Francisco de Holanda, procura:

- Satisfazer as prioridades formativas dos docentes do agrupamento, tendo em vista a concretização do Projeto Educativo e a melhoria da sua qualidade e eficácia;
- Problematizar situações para resolver problemas, de forma a melhorar a qualidade das aprendizagens e os resultados escolares dos alunos;
- Privilegiar recursos educativos endógenos;
- Contemplar conjuntos coordenados e coerentes de ações diversificadas, com vista ao desenvolvimento profissional dos docentes e não docentes, na perspetiva do seu contínuo aperfeiçoamento e do seu contributo para a melhoria dos resultados escolares.

Neste sentido, sem prejuízo de outras que venham a ser consideradas pertinentes, as ações de formação para o período de 2023-2025 incidem nas seguintes áreas:

- Educação inclusiva
- Utilização das TIC no contexto disciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar;
- Trabalho colaborativo e cooperativo dentro e fora da sala de aula;
- Gestão do currículo;
- Consolidação de práticas de avaliação para as aprendizagens.

19 - Autoavaliação /Avaliação Interna

A equipa de avaliação interna acompanha e avalia as atividades incluídas no Plano Anual de Atividades, apresentando também reflexões sobre a evolução das medidas do Plano de Ação Estratégica e outras decorrentes da aplicação do presente Projeto Curricular do Agrupamento.

Nos relatórios de autoavaliação devem ser incluídas as conclusões da monitorização da implementação das medidas curriculares, dos recursos e estruturas de suporte à educação inclusiva.¹¹

Pelo Despacho nº 2/2022, de 6 de outubro, pelo Diretor do Agrupamento, e nos termos dos pontos 1 e 2 do artº 147 do Regulamento Interno, foi nomeada a seguinte equipa:

- Gonçalo Freitas
- Isabel Moreira
- Rosa Manuela Costa
- Henrique Cunha Dias
- Ana Maria Alves
- Sandra Isabel Ribeiro
- Paula Sofia Fernandes

*Os professores são
- e sempre foram, ainda que de formas diversas e com margens de poder variáveis –
os agentes decisivos e os decisores principais do processo educativo,
ainda que não os únicos,
e ainda quando não autónomos, na cadeia da gestão dos processos curriculares.*

Maria do Céu Roldão (Universidade Católica)

¹¹ Ponto 2 do artº 33º do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho.